

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

A PREVENÇÃO DO RISCO DE FRAUDE NAS
ORGANIZAÇÕES: DO PAPEL DA GESTÃO DE
RISCO E DA AUDITORIA INTERNA ÀS
RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES
FINANCEIROS

Ana Catarina Miguel Teófilo

Mestrado em Auditoria

Orientador: Prof. Mestre Gabriel Correia Alves

Lisboa, novembro de 2019

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

A PREVENÇÃO DO RISCO DE FRAUDE NAS
ORGANIZAÇÕES: DO PAPEL DA GESTÃO DE
RISCO E DA AUDITORIA INTERNA ÀS
RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES
FINANCEIROS

Ana Catarina Miguel Teófilo

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria, realizada sob a orientação científica de Mestre Gabriel Correia Alves na área científica de Contabilidade e Finanças Empresariais.

Constituição do Júri:

Presidente - Prof. Especialista Arménio Breia

Arguente - Prof. Especialista Pedro Roque

Vogal - Prof. Especialista Gabriel C. Alves

Lisboa, novembro de 2019

Declaração

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas.

Mais acrescento que tenho consciência de que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética.

Dedicatória

*Dedico esta dissertação
Ao meu namorado,
À minha família,
Aos meus amigos.*

Epígrafe

“A força não provém da capacidade física. Provém de uma vontade indomável.”

Mahatma Gandhi

Agradecimentos

Para a elaboração desta dissertação, conjugada com o mundo profissional, foi preciso muito esforço e tempo da minha parte, sendo que a mesma foi ganhando forma graças, a não só ao meu trabalho, mas também devido á persistência de todos os que me rodeiam.

Assim, queria agradecer, em primeiro quero agradecer ao meu orientador pela ajuda prestada, principalmente na fase inicial desta dissertação.

Em segundo lugar quero agradecer à minha família que sempre me apoiaram neste desafio e sempre me deram força para continuar, para nunca desistir. Como sempre, presentes em todas as fases da minha vida.

Em terceiro, quero agradecer aos meus amigos e colegas de trabalho pelo apoio e pela compreensão que tiveram neste último ano, pela minha falta de tempo e *stress*.

Em último lugar, queria agradecer ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, por me ter proporcionado todas as condições para a execução desta dissertação, nomeadamente a sua biblioteca.

Resumo

Atualmente, e há desde muito tempo, as empresas atravessam graves consequências económicas e financeiras devido a ocorrência de fraudes dentro da organização.

De facto, fraudes podem ser cometidas por qualquer pessoa desde que tenha as motivações para tal. Assim, é importante que as organizações estejam preparadas para enfrentar situações de fraude, sendo a prevenção a sua melhor aliada. Contudo, tanto a prevenção como a deteção de fraudes são tarefas árduas que exigem a colaboração de várias funções principalmente a Gestão de Riscos, a Auditoria Interna e a Auditoria Externa.

Assim sendo, esta dissertação tem como objetivo analisar a forma como a Gestão de Riscos, a Auditoria Interna e a Auditoria Externa contribuem para a prevenção, deteção e mitigação do risco de fraude.

Visto que a gestão de riscos se preocupa essencialmente com a prevenção da fraude, a auditoria financeira com a deteção da fraude e a auditoria interna com a prevenção, avaliando o sistema de controlo interno, mas também com a deteção, conclui-se que estas funções são imprescindíveis no combate à fraude, contudo devem trabalhar em harmonia e em cooperação pois cada função tem as suas próprias limitações, que poderão ser combatidas com essa cooperação. Contudo, o combate à fraude deve ser da responsabilidade do órgão de gestão.

Além disto, a cultura de antifraude presente nas organizações deve ser melhorada visto que, de acordo com o questionário realizado, a maioria das organizações não têm a preocupação de estabelecer políticas de antifraude, principalmente as de pequena dimensão.

Palavras-Chave: Fraude, Risco de fraude, Gestão de riscos, Auditoria Interna, Auditoria Externa, Auditoria Forense.

Abstract

Nowadays, companies have long had serious economic and financial consequences due to the occurrence of fraud within the organization.

In fact, fraud can be committed by anyone as long as you have the motivations to do so. Thus, it is important that organizations are prepared to face fraud situations, and prevention is their best ally. However, both prevention and fraud detection are difficult tasks that require the collaboration of several functions, mainly Risk Management, Internal Audit and External Audit.

Therefore, this dissertation aims to analyze how Risk Management, Internal Audit and External Audit contribute to the prevention, detection and mitigation of fraud risk.

Since risk management is primarily concerned with fraud prevention, financial auditing with fraud detection and internal audit with prevention, evaluating the internal control system, but also with the detection, it is concluded that these functions are indispensable in the fight against fraud, but they must work in harmony and cooperation because each function has its own limitations, which can be combated with such cooperation. However, fraud prevention must be the responsibility of the management body.

In addition, the anti-fraud culture in organizations must be improved since, according to the questionnaire, most organizations are not concerned with establishing anti-fraud policies, especially small ones.

Keywords: Fraud, Risk of Fraud, Risk Management, Internal Audit, External Audit, Forensic Audit.

Índice

1. Introdução	1
1.1 Enquadramento do tema	1
1.2 Objeto e objetivos	1
1.3 Metodologia utilizada	2
1.4 Estrutura da dissertação	2
2. Enquadramento Teórico.....	3
2.1 Aspetos gerais sobre a fraude	3
2.1.1 Conceito de fraude.....	3
2.1.2 Determinantes da fraude	4
2.1.3 Tipos de fraude.....	9
2.1.4 Números e estatísticas sobre a fraude.....	11
2.1.5 Combater o risco de fraude.....	15
2.1.5.1 Pilares da estratégia antifraude	15
2.1.6 Métodos de deteção da fraude.....	21
2.2 A Gestão de Riscos nas organizações	23
2.2.1 COSO.....	23
2.2.1.1 Componentes do COSO	23
2.2.2 Limites do Controlo Interno	30
2.3 Auditoria Interna	31
2.3.1 Conceito	31
2.3.2 Objetivos da auditoria interna	32
2.3.3 Funções da auditoria interna	32
2.3.4 Competências do auditor interno	34
2.3.5 Fases do processo de auditoria interna	35
2.3.6 A auditoria interna e a fraude	41
2.3.7 Limitações da auditoria interna	45
2.4 Auditoria financeira.....	45
2.4.1 Informação financeira	45
2.4.2 Conceito e objetivo	48
2.4.3 Competências do auditor financeiro.....	48
2.4.4 Fases do processo de auditoria financeira	49
2.4.5 A responsabilidade do auditor financeiro	51
2.4.6 O auditor financeiro e o combate do branqueamento de Capitais e do financiamento do terrorismo	54

3. Estudo Empírico	56
3.1 Análise do questionário realizado	56
4. Conclusões, Limitações e Futuras Investigações.....	65
4.1 Conclusões.....	65
4.2 Limitações	68
4.3 Futuras Investigações.....	68
Referências Bibliográficas	70
Apêndice.....	74
Apêndice I – Questionário “A fraude nas empresas - Importância da Auditoria interna, financeira e gestão de riscos no combate à fraude”	74

Lista de figuras

Figura 2.1 – Raio X de falsa múmia de gato.....	3
Figura 2.2 – Triângulo da fraude.....	5
Figura 2.3 – Diamante da fraude.....	7
Figura 2.4 – Novo diamante da fraude.....	8
Figura 2.5 – Pentágono da fraude.....	9
Figura 2.6 – Árvore da fraude.....	9
Figura 2.7 – Pilares da estratégia antifraude.....	14
Figura 2.8 – COSO.....	22
Figura 2.9 – Matriz impacto vs probabilidade.....	26
Figura 2.10 – Matriz impacto vs probabilidade	27
Figura 2.11 – Funções da auditoria Interna.....	33
Figura 2.12 – Processo de auditoria interna	35
Figura 2.13 – Processo da auditoria	51

Lista de gráficos

Gráfico 2.1 – Resumo.....	8
Gráfico 2.2 – Fraude por categoria – Frequência.....	11
Gráfico 2.3 – Autores da Fraude.....	12
Gráfico 2.4 – Técnicas de camuflagem.....	13
Gráfico 2.5 - <i>Hotlines</i>	15
Gráfico 2.6 – <i>Red flags</i>	19
Gráfico 2.7 – Frequência dos meios de detecção da fraude	21
Gráfico 2.8 – Formas de detecção da fraude.....	44
Gráfico 2.9 – Grau de responsabilidade da AI na prevenção e detecção da fraude.....	45
Gráfico 3.1 Gráfico relativo à frequência relativa da primeira questão: Sexo dos inquiridos.....	56
Gráfico 3.2 Frequência relativa da segunda questão: Experiência profissional dos inquiridos.	57
Gráfico 3.3 Frequência relativa da quarta questão: Dimensão da empresa que os inquiridos trabalham.	58
Gráfico 3.4 Frequência relativa da quinta questão: Frequência com que os inquiridos se depararam com situações de fraude.	59
Gráfico 3.5 Frequência relativa da sexta questão: Tipo de fraude que ocorreu com mais frequência.	60
Gráfico 3.6 Frequência relativa da sétima questão: Principais autores da fraude.	61
Gráfico 3.7 Frequência relativa da oitava questão: Principais detetores da fraude.	62
Gráfico 3.8 Frequência relativa da nona questão: Existência de departamento de auditoria interna no local de trabalho dos inquiridos.	63
Gráfico 3.9 Frequência relativa da décima questão: Existência de auditoria financeira no local de trabalho dos inquiridos.	63
Gráfico 3.10 Frequência relativa da décima primeira questão: Importância da existência de auditores internos e financeiros no que toca ao combate à fraude.	63
Gráfico 3.11 Frequência relativa da décima segunda questão: Existência de preocupação do estabelecimento de uma cultura ética de antifraude (prevenção da fraude).	64

Lista de tabelas

Tabela 2.1 – Casos de fraude por atividades.....	13
Tabela 2.2 – <i>Red flags</i> mais comuns consoante o tipo de fraude.....	20
Tabela 2.3 – Tipos de evento.....	25
Tabela 2.4 – Competências do auditor interna.....	34
Tabela 2.5 – Métodos de avaliação.....	39
Tabela 2.6 – Auditoria Interna e a fraude.....	43
Tabela 2.7 – Resumo dos deveres dos auditores.....	55
Tabela 3.1 Frequência absoluta e relativa da primeira questão: Sexo dos inquiridos ..	56
Tabela 3.2 Frequência absoluta e relativa da segunda questão: Experiência profissional dos inquiridos.....	57
Tabela 3.3 Frequência absoluta e relativa da terceira questão: Profissão dos inquiridos.....	57
Tabela 3.4 Frequência absoluta e relativa da quarta questão: Dimensão da empresa que os inquiridos trabalham.....	58
Tabela 3.5 Frequência absoluta e relativa da quinta questão: Frequência com que os inquiridos se depararam com situações de fraude.....	59

Lista de abreviaturas

IIA - The Institute of Internal Auditors

ACFE - Association of Certified Fraud Examiners

COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

SCI – Sistema de Controlo Interno

CI – Controlo Interno

IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna

BC/FT – Branqueamento de Capitais / Financiamento do Terrorismo

1. Introdução

1.1 Enquadramento do tema

A presente dissertação insere-se no âmbito do Mestrado em Auditoria, ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

O tema é justificado pelas responsabilidades que são atribuídas à gestão quanto à implementação e manutenção de adequados sistemas de controlo interno, pela suscetibilidade de a informação financeira se poder encontrar distorcida por fraudes e pelas responsabilidades dos auditores externos no combate à fraude. De facto, a fraude faz parte do dia-a-dia das empresas e as funções de gestão de risco e de auditoria assumem papéis importantes na prevenção e deteção da fraude, não menosprezando todas as outras funções de uma organização.

Por outro lado, o tema também possui interesse científico devido ao estudo das ligações entre a gestão de riscos, a auditoria interna e a responsabilidade da auditoria externa.

A escolha do tema e a forma como a dissertação foi elaborada, foram incentivadas pelo facto de a maioria dos documentos redigidos acerca do assunto serem bastante específicos e não existirem muitas sínteses portuguesas sobre a prevenção e deteção da fraude.

1.2 Objeto e objetivos

O objeto de investigação da presente dissertação é o risco de fraude nas organizações e o papel da gestão de risco, da auditoria interna e externa.

O objetivo principal consiste em avaliar a perceção de como estas funções contribuem para a prevenção, mitigação e deteção de fraude.

Os objetivos secundários consistem em: avaliar a relação e complementaridade das três funções; averiguar como é que a gestão de riscos de uma empresa identifica, avalia e responde aos riscos; averiguar os procedimentos que os auditores internos devem adotar de modo a avaliar e a garantir a eficácia do controlo interno no que diz respeito ao risco de fraude; concluir acerca da responsabilidade do auditor externo perante o tema da fraude.

1.3 Metodologia utilizada

Para a elaboração da presente dissertação foi efetuada uma pesquisa bibliográfica, através de artigos, de documentos eletrônicos, de estudos de outras pessoas e de legislação, cuja informação bibliográfica se apresenta em anexo.

A metodologia aplicada na elaboração desta dissertação foi a revisão de literatura de modo a que, no final, seja elaborada uma consolidação de ideias sobre o assunto, para que cada leitor fique com conhecimentos generalizados e, ao ler a dissertação na sua totalidade, consiga retirar as suas próprias conclusões.

1.4 Estrutura da dissertação

A presente dissertação está estruturada em capítulos, sendo o primeiro relativo aos aspetos gerais da dissertação, como o enquadramento do tema, os objetivos e a metodologia utilizada.

O segundo capítulo diz respeito ao enquadramento teórico, onde é desenvolvido os principais temas da dissertação: fraude, gestão de riscos, auditoria interna e auditoria externa.

No que diz respeito ao estudo empírico realizado, por via de um questionário, este encontra-se analisado no terceiro capítulo, sendo que o questionário se encontra em anexo no apêndice I.

Realizada a revisão de literatura e a análise do questionário, seguem as conclusões, as limitações e propostas de futuras investigações, presentes no capítulo quarto.

Por fim, todos os documentos, artigos, livros e qualquer outra fonte de informação estão descritas nas referências bibliográficas.

2. Enquadramento Teórico

2.1 Aspetos gerais sobre a fraude

As fraudes são inerentes à condição humana visto que, desde a primeira civilização que fraudes têm sido com o objetivo de enganar terceiros, de modo a obter algum tipo de vantagem.

Lorenzo Parodi (2008), prova que as fraudes estão presentes desde sempre, sendo que o primeiro caso que descreve ocorre por volta de 500 a. c. em que antigos egípcios enganavam as pessoas de alto nível de riqueza vendendo imitações de múmias de animais (utilizadas em cerimónias fúnebres), que continham, no seu interior, apenas algodão e outros materiais, e, por vezes, até ossos de outros animais.

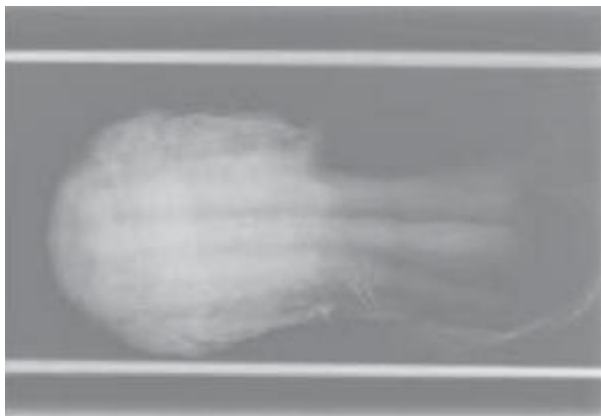


Figura 2.1 Raio X de falsa múmia de gato.

Fonte: Parodi (2008, p. 1).

Para além disto, na mitologia grega e romana existem deuses fraudulentos como o caso de Hermes, considerado o deus dos ladrões e fraudulentos, o deus Loki, conhecido pelos seus esquemas enganadores, entre outros (Parodi, 2008).

Parodi (2008) também descreve que na idade média, surgiram as fraudes documentais com a invenção das letras bancárias bem como as fraudes relacionadas com a manipulação dos alimentos e das bebidas, alterando o peso e dimensões dos mesmos.

2.1.1 Conceito de fraude

O conceito de fraude surge em muitas as obras, normas e outros documentos que definem fraude com desenvolvimentos diferentes, mas com significado muito semelhante.

Segundo as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do Institute of Internal Auditors (IIA) a fraude é definida como

Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física. As fraudes são perpetradas por partes e organizações a

fim de se obter dinheiro, propriedade ou serviços; para evitar pagamento ou perda de serviços; ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

A partir desta definição, é fácil perceber que as fraudes podem ser cometidas por indivíduos internos (como colaboradores, administração, entre outros) ou externos (fornecedores, clientes, entre outros) à organização.

Paralelamente, a Norma Internacional de Auditoria (ISA) 240 também define fraude como “um ato intencional por um ou mais indivíduos entre a gerência, os encarregados da governação, os empregados ou terceiros, envolvendo o uso de enganar para obter uma vantagem injusta ou ilegal”.

Contudo, é de salientar que fraude não tem o mesmo significado que erro, sendo que os erros são ações ou omissões não intencionais, isto é, são atitudes que foram cometidas, mas sem o propósito de tal. Por exemplo, os contabilistas juniores ou outros profissionais em início de carreira, é comum que estes cometam falhas sem intenção de as cometer, mas simplesmente porque o seu conhecimento é insuficiente.

2.1.2 Determinantes da fraude

Apresentado o conceito de fraude, é igualmente importante conhecer as diversas componentes da fraude, de modo a que as organizações consigam procurar respostas para a sua prevenção e deteção.

Assim, visto que a fraude pode ser cometida por qualquer indivíduo predisposto a isso, para que a mesma possa ser prevenida, é necessário que os condicionantes para a fraude ocorrer sejam conhecidos, ou seja, se a organização conhecer esses diversos fatores poderá conseguir combatê-los, tentando que os mesmos nunca surjam na cabeça dos seus colaboradores.

Ao longo dos anos, foram várias as pessoas que realizaram investigações de modo a obter o maior número de determinantes da fraude, sendo que Afonso (2015) e Allingham e Sandmo (1972), apresentam causas económicas, políticas, técnicas e psicológicas que motivam os indivíduos a cometer fraude.

Em relação às causas económicas, Afonso (2015) defende que surge como determinante a conjuntura socioeconómica da região, sendo que em períodos de recessão económica há uma maior probabilidade de fraudes serem cometidas. Afonso (2015, p. 1), refere que «o agravamento das condições sociais, com o desemprego à cabeça, e o aumento da tributação sobre o consumo, o património ou o rendimento apelam à tentação da prática da fraude e da evasão fiscais», defendendo também que

um regime jurídico mais favorável contribui para comportamentos ilícitos por parte dos indivíduos.

Allingham e Sandmo (1972) defendem que a probabilidade de a fraude ser detetada e as suas posteriores consequências têm impacto no tipo de fraude a ser cometida, isto é, se as consequências forem menores que os proveitos, o individuo provavelmente irá decidir cometer o ato ilícito.

Relativamente às causas políticas, Afonso (2015, p. 1) indica que «a perspetiva que os contribuintes têm sobre a justiça social, sobre a igualdade de oportunidades e sobre as correções necessárias das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento» ganha uma importância extrema na decisão de cometer fraude.

Rosier (1951) defende que o aumento dos impostos e outras taxas estatais bem como a difícil interpretação das diversas leis são as principais causas técnicas para os indivíduos cometerem fraude. De facto, existem pessoas que, de modo a evitar menos carga fiscal, falsificam os seus rendimentos e lucros.

Finalmente, no âmbito das razões psicológicas, Afonso (2015, p.1) defende que a «formação cívica e o contexto cultural do universo dos contribuintes», são determinantes para a vontade de praticar atos ilícitos.

Além disso, Pereira (2015) realizou um estudo sobre o impacto destes mesmos fatores em Portugal, concluindo que o fator de maior relevância que leva as pessoas a cometer atos fraudulentos consiste na crise que o país atravessa, ou seja, os problemas financeiros têm um grande peso na decisão de cometer ou não fraude. Além disso, o mesmo autor retirou do seu estudo a conclusão que, em Portugal, quem é mais propício a cometer atos ilícitos são as pessoas com maior rendimento e com níveis de escolaridade elevadas.

Neste sentido, foi criado por Daniel Cressey (1953) o “**Triângulo da Fraude**” apresentando, três condições que estão presentes quando ocorre fraude: incentivo/pressões, oportunidade e atitude/racionalização. Gonçalves (2011), apresentou na sua obra uma figura do triângulo da fraude com as três condições de Cressey, que irá ser apresentada de seguida.



Figura 2.2 - Triângulo da Fraude
Fonte: Gonçalves (2011, p. 4)

O primeiro vértice do triângulo diz respeito aos incentivos/pressões que um indivíduo está sujeito, levando a criar um motivo para cometer fraude. Por exemplo, no caso dos colaboradores da entidade, o descontentamento com o seu trabalho ou dificuldades financeiras podem ser motivos para que um colaborador cometa fraude. Assim, é imprescindível que os recursos humanos possuam o objetivo de manter os colaboradores satisfeitos com o trabalho que desempenham bem como a nível remuneratório. Por outro lado, os executivos são muitas vezes pressionados por metas de desempenho, sendo que para as atingir poderão manipular resultados, atendendo às expectativas dos analistas. Outro exemplo prende-se com os impostos a que a organização está sujeita, sendo que os executivos poderão adulterar registos contabilísticos de modo a reduzir o resultado e consequentemente o imposto (Cressey, 1953).

Segundo Gonçalves (2011), o segundo vértice do triângulo diz respeito à oportunidade para cometer fraude, isto é, controlos inexistentes ou ineficazes conduzem a mais oportunidades para os indivíduos levarem o seu plano avante. Cressey (1953) identifica duas das várias componentes que constituem a perceção do indivíduo sobre a oportunidade de praticar fraudes: a habilidade técnica e conhecimento geral sobre as atividades da empresa. Clarificando, diversos estudos da *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) indicam que as fraudes são cometidas, maioritariamente, por colaboradores com mais anos de casa pois estes conhecem bem as rotinas e as fragilidades da empresa onde estão inseridos.

Por fim, o último vértice do triângulo representa a atitude/racionalização, isto é, existem pessoas cujo carácter e valores éticos lhes permite cometer atos fraudulentos Gonçalves (2011). Cada funcionário tem o seu carácter, personalidade e educação,

sendo que existem pessoas capazes de, face a dificuldades ou obstáculos que se vão deparando ao longo da sua vida profissional e/ou pessoal, cometer atos fraudulentos de modo a obter vantagens e conseqüentemente mitigar essas mesmas dificuldades. Este vértice do triângulo também diz respeito às justificações que os indivíduos que cometem fraudes apresentam para os atos que estão ou que praticaram (Maragno & Borba, 2017). A título de exemplo, muito frequentemente a gestão comete fraudes de modo a esconder dificuldades que a empresa se depara e justifica-se dizendo que estão a ajudar a empresa e que posteriormente irão colocar as contas em dia. De facto, a imaginação para as justificações dos atos destas pessoas é infinita, infelizmente.

Concluindo, tendo em conta o conceito do triângulo da fraude, quando existem muitas pressões, as oportunidades são elevadas e a integridade pessoal é medíocre, a probabilidade de a fraude ser cometida é enorme.

Wolfe e Hermanson (2004) protegem a ideia de que não basta existirem os três fatores presentes no triângulo da fraude pois se o executor, mesmo tendo oportunidade, não possuir capacidade para executar a fraude, a mesma não ocorre. Assim, surge o “**Diamante da Fraude**” onde enumera os três fatores do triângulo da fraude acrescidos de um outro fator que consiste na capacidade.

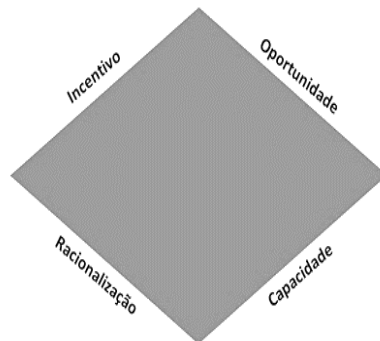


Figura 2.3 Diamante da fraude. **Fonte:** Adaptado de Wolfe e Hermanson (2004)

Segundo Wolfe e Hermanson (2004), os quatro elementos devem ser entendidos como:

- Incentivo: existência de necessidade ou de vontade para cometer a fraude.
- Oportunidade: existência de fragilidades no sistema que a pessoa certa pode explorar.
- Racionalização: consciencialização de que o comportamento fraudulento irá compensar os riscos.
- Capacidade: existência de habilidades capazes de cometer o ato.

Para além disto, Albrecht, Howe e Romney (1984) defendem que o elemento racionalização do triângulo da fraude deve ser substituído por integridade, surgindo assim a “**Escala da Fraude**” composta por três elementos: integridade, motivações (incentivos/pressões) e oportunidade.

Paralelamente, um outro elemento causador de investigação, consiste na motivação em que no triângulo da fraude está subdivida por incentivos e pressões. Kranacher, Riley e Wells (2011) alargaram o conceito de pressão, criando o “**MICE** (Money, Ideology, Coersion e Ego)”, diferenciando motivações financeiras e não financeiras. Assim, segundo os autores, os elementos dinheiro e ego consistem nas motivações comuns para a fraude , a ideologia, sendo uma motivação menos frequente mas possível de acontecer principalmente na fuga aos impostos no sentido do indivíduo pensar que paga impostos suficientes e que não devia pagar mais nada e, finalmente, a coerção que ocorre quando a pessoa não quer cometer fraude mas é pressionada ou estimulada a participar num esquema fraudulento.

Maragno e Borba (2017), resumem o descrito no seguinte diagrama:

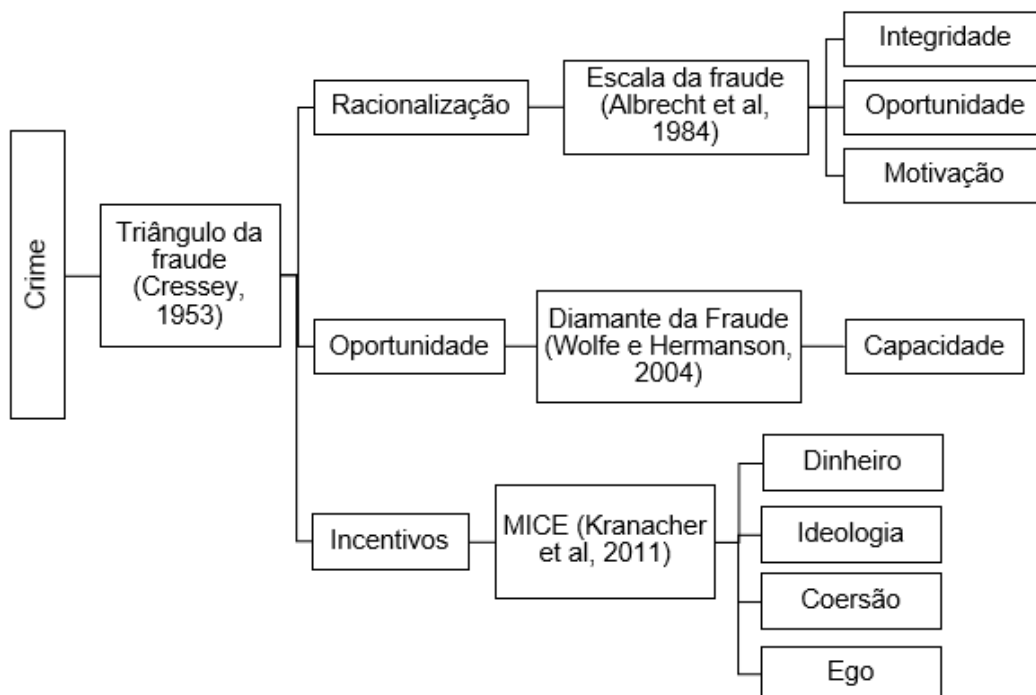


Gráfico 2.1 Resumo **Fonte:** Adaptado de Maragno & Borba (2017)

Dorminey, Fleming, Kranacher e Riley (2012) defendem que o perfil do autor da fraude engloba outros aspectos como uma mente criminosa e arrogância, isto é, capacidade para cometer a fraude e continuar a trabalhar na organização como se não tivesse feito nada, não levantando suspeitas. Assim, propõem um novo diamante da fraude que resulta na junção de dois triângulos: o triângulo da fraude de Cressey e um novo triângulo com dois novos elementos – a arrogância e a mente criminosa, ficando a oportunidade como um elemento comum.

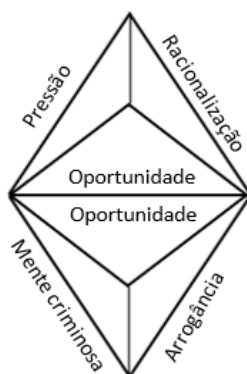


Figura 2.4 Novo Diâmite da Fraude
Fonte: Adaptado de Dorminey et al (2012)

Recentemente, Renato Santos (2016) defendeu que deve existir, para além dos quatro elementos do diamante da fraude, um quinto elemento: a disposição ao risco. Para o autor, é necessário estar disposto a correr o risco de cometer uma fraude e ser descoberto, sendo que o executor da fraude aceita o risco e prossegue com o esquema. Surgiu assim o “**Pentágono da Fraude**”.



Figura 2.5 Pentágono da Fraude
Fonte: S2 consultoria

2.1.3 Tipos de fraude

No tocante aos tipos de fraude, Wells (2009) apresenta a **Árvore da Fraude**, representada na figura seguinte, na qual são individualizadas três grandes categorias de fraude: apropriação indevida de ativos, corrupção e relatórios de contas fraudulentos.

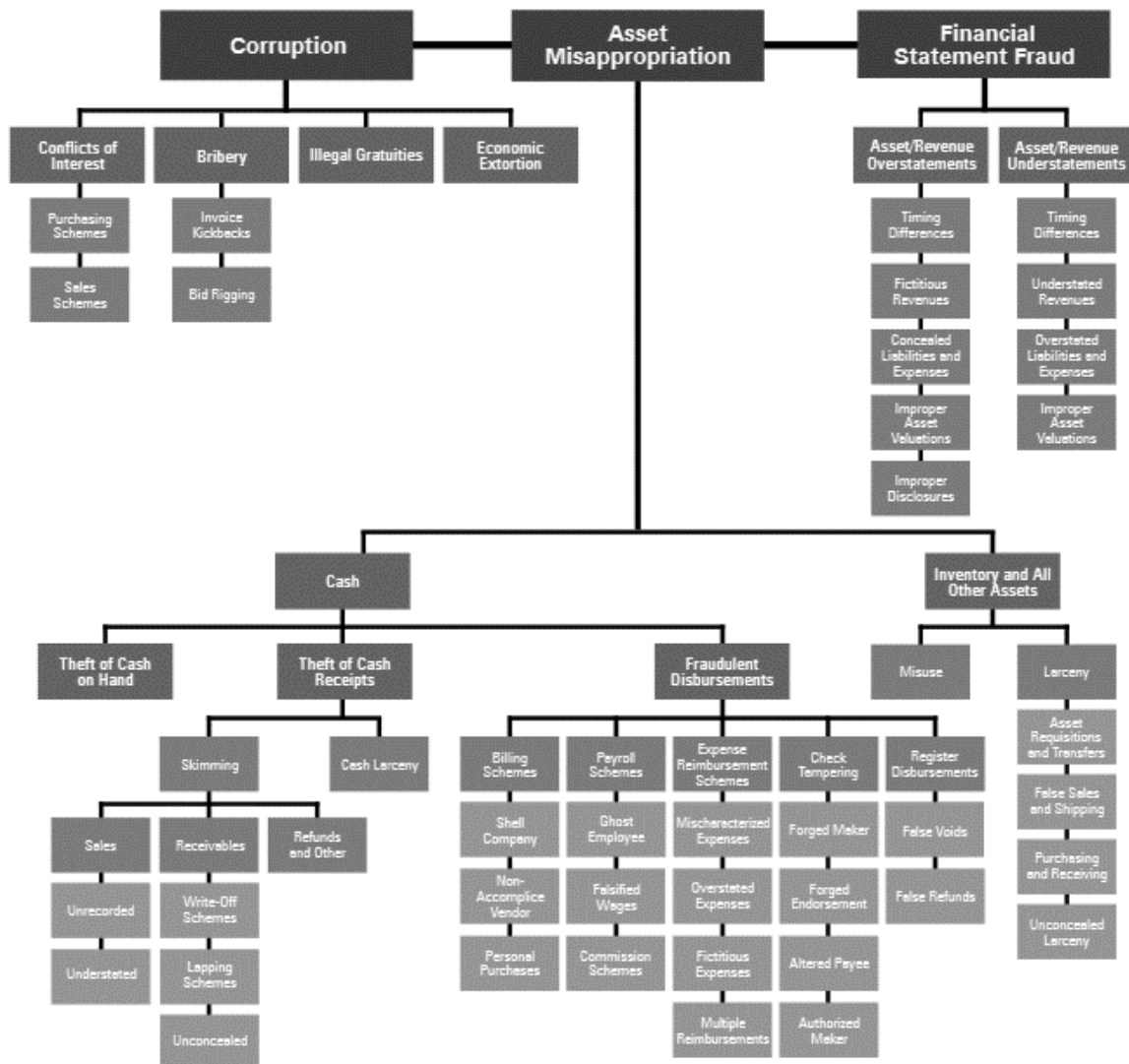


Figura 2.6 – Árvore da fraude. **Fonte:** Report to the Nation on Occupational Fraud and Abuse-2014 Global Fraud Study

Segundo Wells (2009), a apropriação indevida de ativos inclui o furto e o uso indevido de qualquer ativo da empresa. Nesta categoria, o autor dividiu a mesma em dinheiro e em inventários e todos os outros tipos de ativos. No tocante ao dinheiro, há a considerar o furto (de dinheiro de caixa, por exemplo), os desembolsos fraudulentos, em que o autor considerou várias situações como compras de bens e serviços para uso pessoal, esquemas de faturação, salários falsificados, despesas falsas ou sobreavaliadas, entre outros, e ainda a sonegação de vendas, de contas a receber e de reembolsos. No que diz respeito aos inventários e outros ativos, Wells (2009) particularizou duas situações: o uso indevido e o furto. Exemplificando, existem casos em que os colaboradores da empresa usam os ativos da mesma para proveito pessoal e o furto geralmente é

conseguido através de falsas vendas, através das compras, apoderando-se das mesmas no ato da receção dos bens, entre outras situações.

A corrupção consiste na utilização do seu próprio poder ou de terceiros, contrariando o dever para com a entidade empregadora, de modo a favorecer o próprio ou terceiros. Wells (2009), dividiu esta categoria em conflitos de interesse, suborno, gratificações ilegais e extorsão económica. Clarificando os conceitos, os conflitos de interesses respeitam a situações em que alguém é confrontado com uma determinada situação que poderá colocar o seu profissionalismo em causa, devido a interesses pessoais. Relativamente ao suborno este consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato ilícito, obtendo vantagens, em troca de dinheiro ou outras regalias. Por sua vez, as gratificações ilegais consistem em recompensas pagas ilicitamente, em troca de serviços prestados. Finalmente, a extorsão económica «compreende a obtenção de vantagens por parte de outrem, com recurso à coação, chantagem ou violência» (Fonseca, 2015, p. 6).

A última categoria da árvore de fraudes corresponde aos relatórios de contas fraudulentos em que a informação contida nos mesmos é distorcida de modo a induzir os utilizadores em erro (Fonseca, 2015). Estes relatórios são divididos em relatórios financeiros e não financeiros, sendo que nos primeiros «se podem considerar quer a sobreavaliação, quer a subavaliação de ativos e receitas» (Roque, s.d., p. 11) e nos relatórios não financeiros pode-se verificar qualquer falsificação de documentos organizacionais (Fonseca, 2015) ou até mesmo divulgação de informações incorretas ao mercado (Roque, s.d.).

2.1.4 Números e estatísticas sobre a fraude

A ACFE – Association of Certified Fraud Examiners é a maior organização do mundo que estuda o fenómeno da fraude e a combate e que, juntamente com os seus milhares de membros, contribui para a sua redução nas organizações. Uma das grandes contribuições é a emissão do *Report to the Nations on Occupational Fraud and Abuse*, que consiste num relatório onde divulga os resultados de vários estudos relacionados com a fraude, nomeadamente como é que a mesma é cometida, como é detetada, quem a comete, como a organização a pode combater, entre outras questões.

No relatório de 2018, foi divulgado o mais atualizado estudo que contém análises de 2690 casos de fraude ocupacional que foram investigados entre janeiro de 2016 e outubro de 2017, ocorridos em 125 países, sendo que a maioria dos casos ocorreram nos Estados Unidos da América.

Uma das primeiras conclusões que a organização divulga consiste no custo que as fraudes acarretam para as empresas vítimas de tal acontecimento, sendo que a maioria custa menos que duzentos mil dólares e 22% conduzem a perdas de um milhão de dólares ou mais. Contudo, tendo em conta a totalidade dos casos observados, as perdas excederam os 7,1 mil milhões de dólares, sendo que a própria organização admite que 2690 casos de fraudes é uma parte muito pequena face à totalidade de fraudes que ocorrem pelo mundo, sem nunca esquecer que muitas delas nem se chegam a descobrir.

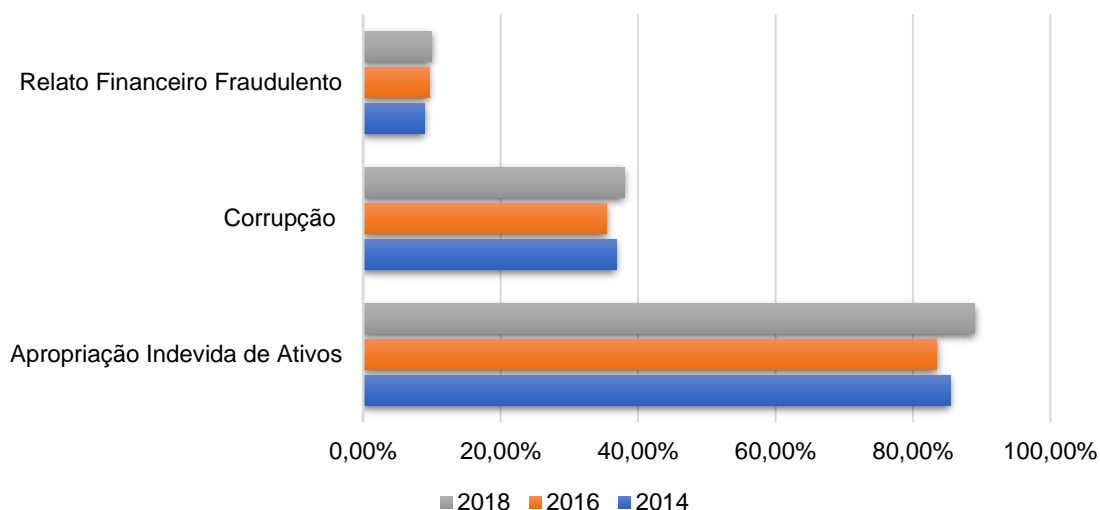


Gráfico 2.2 - Fraude por categoria - Frequência. **Fonte:** Adaptado de ACFE (2018, p. 10)

Analisando a figura acima apresentada, constata-se que a apropriação indevida de ativos é a categoria da fraude ocupacional que mais se comete, sendo que, comparativamente aos anos anteriores, todas as categorias aumentaram a sua frequência.

De acordo com o mesmo estudo, embora a apropriação indevida de ativos seja a fraude mais cometida, esta é a que acarreta menor perdas, sendo a mediana do último estudo de 114 mil dólares. Por outro lado, o relato financeiro fraudulento, o menos comum, acarreta custos muito mais elevados, representando uma mediana de 800 mil dólares. Por sua vez, a mediana de perdas apresentada no relatório de 2018 da corrupção situa-se nos 250 mil dólares.

No tocante aos **autores da fraude**, estes podem ser vários: colaboradores, órgão de gestão, *manager* e outros indivíduos externos à empresa. A verdade é que existe uma enorme relação entre o nível de autoridade na empresa e a dimensão da fraude cometida, sendo que quanto mais autoridade a pessoa tiver na empresa maior serão as oportunidades e capacidades para cometer fraudes.

Contudo, segundo o estudo presente no relatório da ACFE, o funcionário da empresa é o que comete mais fraudes, porém acarretam custos menores (mediana de cerca de 50.000 dólares) enquanto que as fraudes cometidas pelo dono da empresa representam uma mediana de 850.000 dólares. No gráfico seguinte encontram-se os resultados do estudo da ACFE no que diz respeito à frequência de fraudes por cada tipo de autor de fraude.

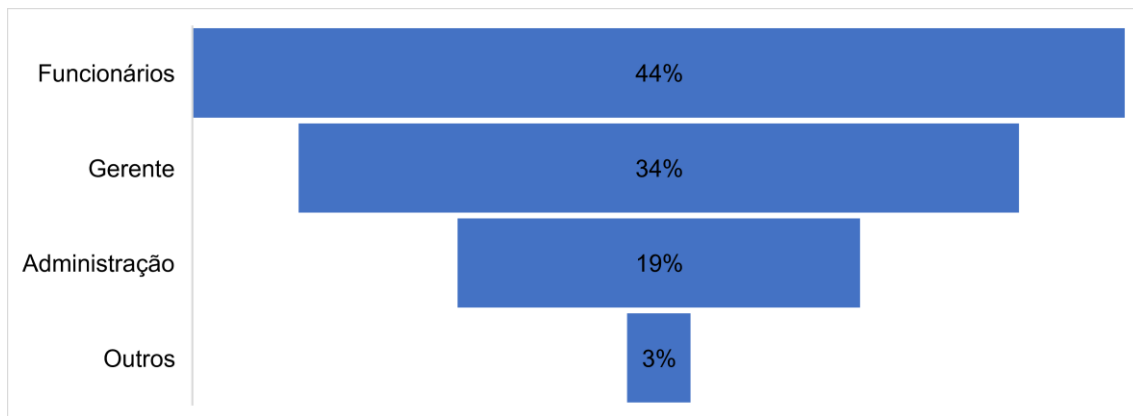


Gráfico 2.3 Autores da fraude. **Fonte:** Adaptado de ACFE (2018, p. 33)

Estes factos são compreensíveis pois os altos cargos na instituição levam a que o trabalhador tenha mais nível de independência e autoridade, logo tem permissões e acessos que muitos não têm e, possivelmente, maior capacidade para disfarçar o que estão a fazer devido ao facto de muitas vezes nem terem que dar explicações.

Paralelamente, a posição na hierarquia da empresa também condiciona o tempo que demora a ser detetada a fraude, sendo que quanto maior for a posição, mais tempo se demora, pois há mais capacidade para a camuflar.

Além disto, a atividade da organização também pode influenciar o risco de fraude, sendo que existem atividades mais propícias a fraude do que outras, como se pode verificar na tabela seguinte.

Atividade da organização	Nº de casos	Perdas em dólares (mediana)
Serviços financeiros/banca	366	110.000
Indústria/fábrica	212	240.000
Governamental	201	125.000
Saúde	158	100.000
Comércio	108	50.000
Segurança	101	153.000
Educação	97	68.000
Energia	94	300.000
Construção	90	227.000
Outras atividades	84	70.000
Transportes	83	140.000
Catering	76	90.000
Tecnologia	68	150.000
Serviços sociais	60	90.000
Serviços profissionais	58	258.000
Artes e entretenimento	51	88.000
Telecomunicações	50	100.000
Imobiliárias	35	180.000
Agricultura/pesca	32	136.000
Infraestruturas	29	150.000
Outros serviços	28	82.000
Mineira	27	208.000
Editoras	24	525.000
Distribuição	24	110.000

Tabela 2.1 – Casos de fraude por atividades. **Fonte:** Adaptado de ACFE (2018)

No tocante às **técnicas para camuflar a fraude**, a ACFE elaborou o TOP 7 das mesmas, como se pode verificar no gráfico abaixo apresentado.

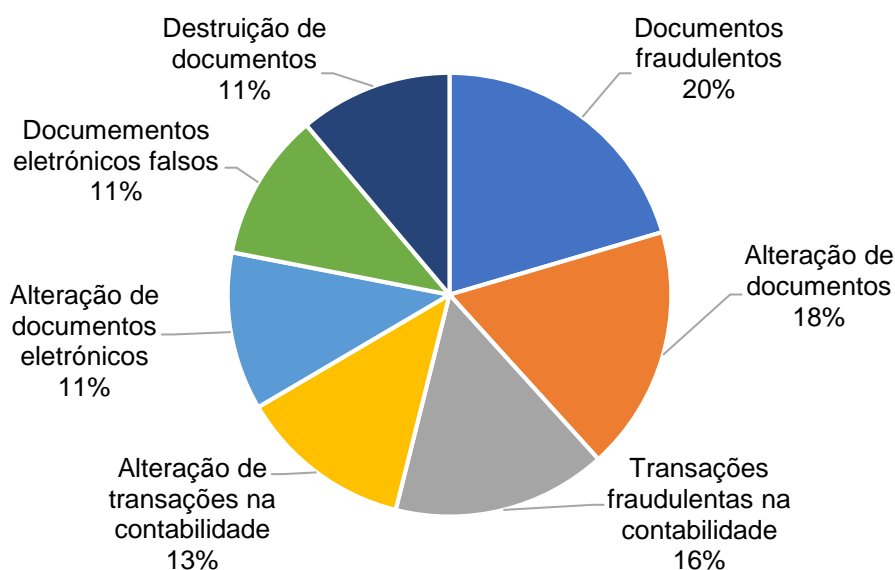


Gráfico 2.4 – Técnicas de camuflagem. **Fonte:** Adaptado de ACFE (2018)

Através do estudo da ACFE conclui-se que a criação de documentos falsos e a alteração de documentos são as técnicas de camuflagem mais utilizadas pelos autores da fraude.

2.1.5 Combater o risco de fraude

Analisado o conceito de fraude e suas componentes, o risco de fraude define-se como, “a possibilidade de ocorrência de fraude que terá impacto sobre o atingimento dos objetivos” (Araj, 2015, p. 5).

Face às perdas que as fraudes acarretam, é importante estabelecer medidas de prevenção e deteção da fraude, sendo que a gestão de riscos, as auditorias internas e externas possuem um papel extremamente indispensável no combate às fraudes.

2.1.5.1 Pilares da estratégia antifraude

As organizações devem estar «munidas de mecanismos que lhes permitam dissuadir a ocorrência de situações fraudulentas, prevenir e identificar indícios de fraude, bem como corrigir e notificar às entidades competentes as situações detetadas». (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C), 2015)

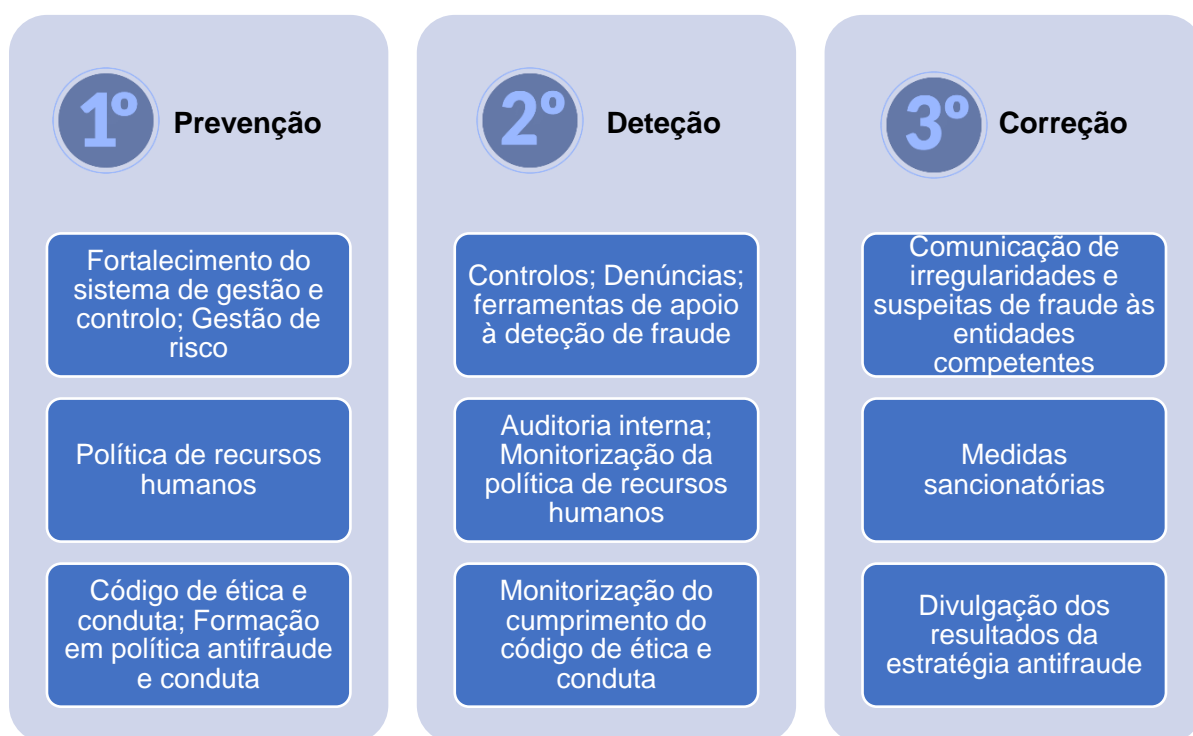


Figura 2.7 Pilares da estratégia antifraude. **Fonte:** AD&C (2015)

- **Primeiro pilar da estratégia: Prevenção**

De acordo com AD&C (2015, p. 13), a prevenção tem como objetivo a

redução da possibilidade da ocorrência de fraude através da implementação de um sistema de gestão e controlo robusto, associado a uma avaliação de risco de fraude pró-ativa, estruturada e orientada, bem como à existência de uma política de formação e sensibilização abrangente que promova o desenvolvimento de uma cultura de ética para combater a racionalização de comportamentos.

De facto, existem diversas técnicas de prevenção da fraude, sendo que é responsabilidade do órgão de gestão a definição das mesmas, consoante as necessidades da organização. A verdade é que o nível de prevenção de uma organização de dimensão reduzida não será o mesmo que uma organização de dimensão elevada, ou até pelo tipo de atividade os controlos devem ser diferentes.

Porém, em qualquer tipo de organização, é importante que o ambiente de controlo possua uma cultura ética de antifraude, de modo a dissuadir potenciais infratores, que pode ser criada através do estabelecimento de um código de ética claro, onde são estabelecidos os procedimentos para a denúncia de fraudes e de uma declaração de missão que anuncie que a organização se esforça por atingir os mais elevados níveis éticos (AD&C, 2015). Além disto, é imprescindível a definição de políticas específicas de combate à fraude bem como a supervisão do comité de auditoria (Ageas, 2017).

No tocante às denúncias, a organização deve estabelecer meios de denúncias de fraude – as chamadas *hotlines*. A ACFE conclui que as organizações com *hotlines* detetaram mais casos de fraude do que as sem *hotlines*, sendo a linha telefónica específica para denúncia de fraudes a mais utilizada, analisando o gráfico seguinte.

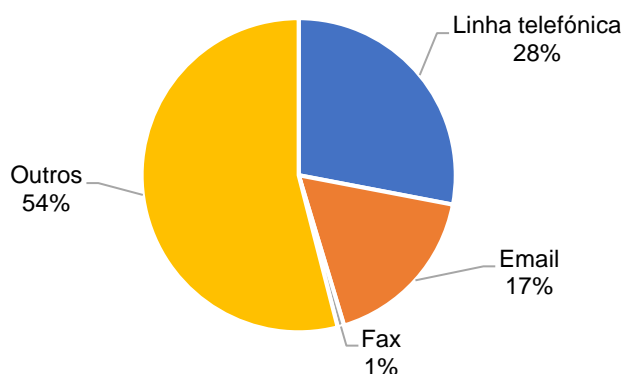


Gráfico 2.5 - Hotlines. Fonte: Adaptado de ACFE (2018, p. 10)

De acordo com a ISA 240, a criação de uma cultura de honestidade e de comportamento ético possui uma relevância extrema no tocante à prevenção da fraude, sendo este facto comprovado pelos estudos efetuados pela ACFE em que os mesmos concluem que a ameaça de provável deteção consiste num dos fatores mais poderosos no combate à fraude, isto é, se os autores de fraude tiverem a noção de que a fraude que querem cometer vai ser descoberta, os mesmos não a vão cometer.

Em *Managing the Business Risk of Fraud: A Practical Guide*, do IIA, encontramos definidos os princípios-chave para criar um ambiente antifraude eficiente:

- O primeiro princípio diz respeito à existência de um programa de gestão do risco de fraude;
- O segundo princípio prende-se com a exigência de que o risco de exposição à fraude seja avaliado periodicamente pela organização de modo a verificar padrões e a corrigir os mesmos. Paralelamente, Ageas (2017) defende que o risco de fraude deve ser avaliado regularmente, avaliando os riscos inerentes e residuais bem como a qualidade dos controlos preventivos e detetivos que deverão ser estabelecidos;
- O terceiro princípio indica que devem ser estabelecidas técnicas de prevenção de situações comuns de fraude, de modo a reduzir o impacto caso as mesmas ocorram;
- O quarto princípio indica que devem ser estabelecidas técnicas de deteção de fraude caso as de prevenção falhem;
- O quinto princípio exige que esteja disponível um processo de relato, onde esteja bem explícito todo o processo para denúncias de fraude, de modo a que as mesmas sejam descobertas atempadamente.

Paralelamente, existem outros procedimentos, relacionados com os recursos humanos, que costumam ser bastante eficazes no que toca à prevenção da fraude:

- **Implementação de controlos preventivos de fraude no recrutamento**

De acordo com Garcia (2017), o departamento de recursos humanos possui um papel muito importante na prevenção da fraude, sendo que, na fase de recrutamento, os profissionais de recursos humanos devem obter informações pessoais sobre o candidato, o *curriculum vitae* deve ser confirmado e conjugado com carta de apresentação de modo a conhecer os motivos do mesmo e a admissão de novos funcionários deve passar por mais do que uma pessoa (por exemplo duas entrevistas com técnicos de recursos humanos diferentes).

- **Formação antifraude**

Após os candidatos terem ultrapassado a fase de recrutamento, o que significa que apresentam um baixo risco de fraude, o departamento de recursos humanos não deve dar a sua responsabilidade na prevenção da fraude como terminada. De facto, os recursos humanos da organização devem apoiar o novo colaborador na orientação inicial bem como apresentar todo o programa de gestão de risco de fraude de modo a que o mesmo esteja consciente sobre o mesmo (Fonseca, 2015). Além disso, os recursos humanos devem, constantemente, ir verificando o nível de contentamento e motivação de todos os colaboradores da organização, estabelecendo planos de formação e sensibilização (Ageas, 2017).

- **Avaliação do desempenho e dos programas de remuneração e realização de entrevistas de saída de colaboradores**

Contudo, verifica-se que, na maioria dos casos, a prevenção da fraude não é suficiente, isto é, por mais que a organização estabeleça políticas, procedimentos, formações, comunicações, entre outros métodos, é frequente que a fraude continue a ocorrer. Porém, este facto não pode ser considerado como uma justificação para que não sejam implementadas técnicas de prevenção de fraude, pois mesmo que atos fraudulentos aconteçam na mesma, poderá ser em menor escala e com menor impacto pois a organização já estará minimamente preparada para fazer face à fraude (Fonseca, 2015). Os recursos humanos ainda podem ser úteis ao realizar entrevistas a colaboradores que se despediram ou que foram despedidos, de modo a se perceber os motivos bem como frustrações dos colaboradores. Mais concretamente, quando um funcionário se despede e indica como motivo o ambiente de trabalho, as funções, etc., pode indicar uma possível mal conduta dentro da organização (Fonseca, 2015).

- **Limites de autoridade**

Em qualquer organização não deve ser atribuído, a um único colaborador, acesso a controlos ou a outros processos. É importante que a segregação de funções esteja bem definida dentro de uma organização, sendo que as diversas atividades devem ser controladas por várias pessoas (Fonseca, 2015).

De facto, se um determinado colaborador reparar que o seu trabalho não é controlado por ninguém seja porque tem alto nível de autoridade, seja por o seu superior hierárquico confiar nele, o próprio sente-se mais seguro a cometer infrações. Além

disso, por vezes, há processos em que apenas uma pessoa tem acesso, o que pode se tornar muito perigoso, pois não há mais ninguém a controlar aquele processo.

- **Controlo de transações**

Outro aspeto que pode ajudar na prevenção de fraudes, é a existência de controlos das transações com terceiros de modo a que potenciais esquemas de fraude sejam detetadas (Fonseca, 2015).

De facto, é frequente existirem fraudes entre fornecedores e colaboradores, ou entre outros terceiros, sendo que a organização deve observar todas as transações e todas as fases das mesmas, de modo a se detetar alguma situação que seja estranha.

- **Segundo pilar da estratégia: Detecção**

Partindo do pressuposto de que a prevenção possa não ser suficiente, é importante que a organização tenha estabelecidos instrumentos de apoio à deteção de irregularidades e casos de suspeita de fraude, para que, quando ocorra, as consequências se tornem de dimensão mais reduzida.

Paralelamente, todos os níveis da organização devem estar atentos aos sinais de alerta – **Red Flags**.

Uma *red flag* consiste numa atitude ou algo dito por alguém que possa chamar a atenção para alguma situação. Por outras palavras, um *red flag* é considerado um indicador de potenciais problemas numa empresa que podem afetar negativamente o valor dessa empresa (Virgínio, 2016).

Singleton e Singleton (2010), defende que as *red flags* são como as impressões digitais da fraude, isto é, quando a fraude ocorre, o executor deixa vestígios no local do crime, sendo que os mesmos devem ser estudados de modo a prevenir e detetar fraudes. Contudo, os mesmos autores chamam à atenção para o facto de que nem sempre as *red flags* são realmente indícios de fraude, sendo assim não se deve retirar conclusões precipitadas pois, por exemplo, um colaborador estar com dificuldades financeiras ou problemas familiares não quer dizer que vá executar atos ilícitos.

A ACFE demonstra uma lista de *red flags* mais e menos frequentes que estão descritos na figura seguinte.

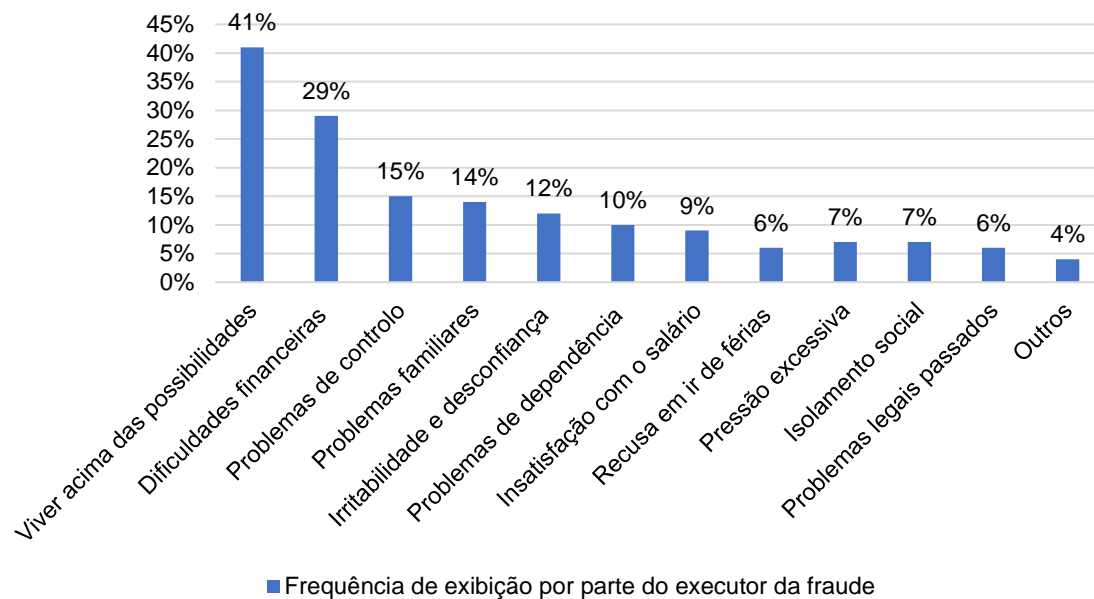


Gráfico 2.6 Red flags. Fonte: Adaptado de ACFE (2018, p. 45)

Assim, o estudo revelou que o *red flag* “viver acima das possibilidades” é o mais observado. De facto, um colaborador que, por exemplo, receba o ordenado mínimo, mas que compra uma casa de luxo, um carro de luxo ou até joias caras levanta suspeitas que o mesmo possa estar a cometer atos fraudulentos que retirem vantagens financeiras.

Outro *red flag* muito observado consiste nas dificuldades financeiras, isto porque uma pessoa que estava financeiramente degradada terá mais motivação para cometer fraude vantajosa para si próprio (ACFE, 2018).

O mesmo estudo revelou ainda que foi detetado em cerca de 85% dos casos pelo menos um *red flag* antes da deteção de fraude e 50% mais do que um *red flag* (ACFE, 2018).

Singleton e Singleton (2010), relacionaram os diversos *red flags* com os diversos tipos de fraude, sendo que a figura seguinte exemplifica essas *red flags*.

Apropriação indevida de ativos	Corrupção	Demonstrações financeiras fraudulentas
<ul style="list-style-type: none"> • Mudanças de comportamentos • Incapacidade de olhar as pessoas nos olhos <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da irritabilidade • Trabalho irregular • Problemas de carácter <ul style="list-style-type: none"> • Raiva permanente • Tendência para culpar os outros • Mudança no estilo de vida 	<ul style="list-style-type: none"> • Relação invulgar entre funcionários e fornecedores <ul style="list-style-type: none"> • Segredo em torno desse mesmo relacionamento com terceiros • Anomalias no registo de transações • Anomalias na aprovação de fornecedores 	<ul style="list-style-type: none"> • Anomalias contabilísticas • Crescimento demasiado rápido • Ganhos incomuns • Fracos controlos internos • Agressividade da gestão executiva • Obsessão do órgão de gestão pelo preço do <i>stock</i> <ul style="list-style-type: none"> • Microgestão da gerência executiva

Tabela 2.2 *Red flags* mais comuns consoante o tipo de fraude. **Fonte:** Adaptado de Singleton e Singleton (2010, p. 99 - 101)

Posto isto, é de referir que a prevenção e a deteção da fraude dependem do trabalho conjunto da gestão de risco, da auditoria interna e da auditoria externa, como irá ser explicado ao longo da presente dissertação.

- **Terceiro pilar da estratégia: Correção e mecanismos de reporte**

Em caso de suspeita de fraude, a entidade deve adotar um conjunto de procedimentos de modo a corrigir as consequências da fraude. Assim, as organizações devem reportar imediatamente a suspeita às entidades competentes (Ministério Público, Tribunal de Contas, Autoridade Tributária e Aduaneira, entre outros), aplicar punições, acompanhar o processo administrativo e judicial das irregularidades, divulgar os resultados da implementação da estratégia antifraude, entre outros procedimentos que a organização achar necessários.

2.1.6 Métodos de deteção da fraude

Tendo em conta o que já foi descrito ao longo da presente dissertação, é fácil perceber que os esquemas de fraude devem ser detetados o mais cedo possível de modo a reduzir as perdas associadas ao ato ilícito.

Assim, existem várias vias de deteção, sendo que a ACFE apresentou as mais e menos comuns no seu estudo.

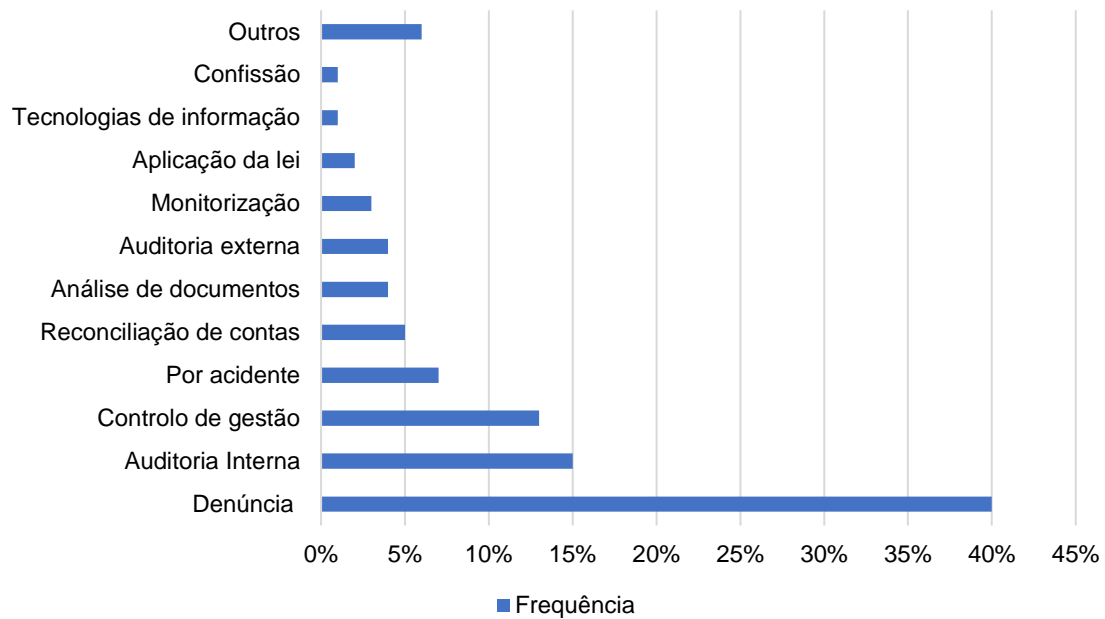


Gráfico 2.7 Frequência dos meios de deteção da fraude. **Fonte:** Adaptado de ACFE (2018)

De facto, em todos os estudos da ACFE, a organização chega à conclusão de que a denúncia é a forma de deteção mais frequente, sendo que os controlos das tecnologias de informação e a confissão são as menos comuns. Por outro lado, a auditoria interna e o controlo de gestão têm um papel importante na deteção da mesma, estando na segunda e na terceira posição de maior frequência, respetivamente.

Embora a auditoria externa se situe numa posição inferior, os auditores internos e externos têm um papel importante na deteção da fraude, sendo que as suas funções podem ser difíceis de executar com a máxima eficiência e eficácia devido ao elevado volume de dados que os mesmos têm que analisar. Assim, de modo a que as análises dos dados por parte destes profissionais possam resultar melhor na deteção de possíveis irregularidades no fluxo de dados ou até padrões comportamentais, é importante a existência de ferramentas de análise de dados (Lopes, 2017).

Adrian (2015) defende que o uso de softwares especializados no tratamento de dados é uma mais valia quando se quer avaliar totalmente e ao pormenor os mesmos.

O processo de análise de dados é importante na medida em que «o uso da tecnologia da informação para descobrir regras, identificar fatores e tendências-chave, descobrir padrões e relacionamentos ocultos em grandes bases de dados» (Lopes, 2017, p. 30).

Assim, existem diversas ferramentas utilizadas para a deteção da fraude: redes bayesianas, redes neurais, árvore de decisão, análise de conteúdo, *clustering*, lei de Benford, entre outras

2.2 A Gestão de Riscos nas organizações

A gestão de riscos consiste num processo contínuo conduzido pelos diversos profissionais dentro da organização, aplicado na definição de estratégias e em toda a organização, de modo a se identificar potenciais eventos capazes de afetar a organização e para, posteriormente, avaliar e responder aos respetivos riscos tendo em conta o nível de riscos definido. Assim, a gestão de riscos proporciona uma garantia razoável quanto ao alcance dos objetivos definidos pela organização (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* [adiante designada por COSO], 2007).

Existem várias *frameworks* relacionadas com a gestão de riscos, sendo que na presente dissertação é dada ênfase ao COSO, por se considerar o modelo mais útil e mais comum no tema em estudo.

2.2.1 COSO

De facto, o COSO *Enterprise Risk Management* consiste num processo contínuo com o objetivo de identificar potenciais eventos que possam afetar a entidade, gerindo os respetivos riscos de modo a mantê-los dentro do nível de risco, garantindo uma segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos.

A nova estrutura do COSO contém um princípio dedicado ao risco de fraude – o princípio 8 – que indica que a organização deve considerar o potencial de fraude na avaliação dos riscos, considerando os vários tipos de fraude, avaliando os incentivos/pressões, oportunidades bem como as atitudes (Araj, 2015).

2.2.1.1 Componentes do COSO

Analisando a figura 2.8, conclui-se que este modelo é composto por 8 componentes:

- Ambiente interno
- Fixação de objetivos
- Identificação de eventos
- Avaliação de riscos
- Resposta a riscos
- Atividades de controlo
- Informações e comunicações
- Monitoramento



Figura 2.8 COSO Fonte: COSO (2007)

- **Ambiente interno**

Estabelece o carácter da organização perante o controlo interno e a sua importância, sendo considerado a base de todos os outros componentes.

O ambiente de controlo é influenciado pela cultura da organização, compreendendo os valores éticos e competências dos funcionários, pela “filosofia administrativa de uma organização no que diz respeito aos riscos; o seu nível a risco; a supervisão do conselho de administração; a integridade” (COSO, 2007, p. 27). Além disto a administração também contribui para a identificação do ambiente de controlo, através da forma como organiza e desenvolve o seu pessoal e como atribui responsabilidades ao mesmo (COSO, 2007).

Segundo a *framework* COSO (2007), a filosofia de gestão de riscos de uma organização dita a forma pela qual a mesma considera o risco na execução das diversas atividades. O nível de risco refere-se ao nível de riscos que a organização está disposta a aceitar, sendo que este deve ser considerado na definição da estratégia da empresa. Por vezes existem organizações que aceitam um nível muito elevado de risco com o objetivo de terem maior probabilidade de lucro, porém essa decisão pode sair demasiado cara.

Paralelamente, “o conselho de administração de uma organização representa uma parte crítica do ambiente interno e é capaz de influenciar os seus elementos de forma significativa” (COSO, 2007, p. 29). De facto, a organização deve adotar uma postura rígida no que toca a atos fraudulentos, impondo tolerância zero a qualquer fraude descoberta e até mesmo a simples ameaças. Assim, é importante que a organização adote procedimentos rigorosos de prevenção da fraude, seja por estabelecimentos de políticas antifraude, comunicações escritas e/ou verbais, normas de conduta, indicadores de desempenho, entre outros. Uma medida muito importante para prevenir atos fraudulentos por parte dos colaboradores é realizar frequentemente reuniões com os mesmos, de modo a avaliar o seu desempenho e a dar possibilidade para que o colaborador exponha todas as dificuldades que se depara no exercício das suas funções, com o objetivo de ser acompanhado e ajudado nesses obstáculos. Consequentemente, o colaborador irá automaticamente sentir-se acompanhado e ouvido, levando a que o mesmo não se sinta desmotivado devido a problemas profissionais, sendo que um funcionário feliz tem menos probabilidade de querer cometer fraudes na organização.

Por outro lado, caso a organização descubra que um determinado colaborador cometeu fraudes na organização, o acontecimento nunca deve ser passado despercebido, de

modo a que os restantes colegas se apercebiam de que as fraudes no seu local de trabalho não são vistas de ânimo leve.

Contudo, como já foi referido, é o conselho de administração que comete as maiores fraudes por ter uma independência e responsabilidades que mais nenhum trabalhador tem. Assim, a falta de integridade e valores éticos da administração leva a que a organização seja alvo de fraudes por parte da mesma, tendo as auditorias um papel importante na sua deteção.

- **Fixação de objetivos**

Consiste na condição prévia para a identificação de eventos bem como para a avaliação e resposta aos riscos. Assim, os objetivos devem ser definidos tendo em consideração a missão da entidade e o nível de risco da mesma (COSO, 2007).

Tal como o cubo do COSO demonstra, a organização possui quatro tipos de objetivos: estratégicos, operacionais, de comunicação e de conformidade.

Os objetivos estratégicos são objetivos de longo prazo e englobam a organização por completo. Contudo, para que estes sejam definidos, é importante que a organização estabeleça a sua missão, ou seja, aquilo que pretende alcançar e os motivos da sua existência. Posto isto, é a partir desses motivos que os objetivos estratégicos são definidos bem como todos os outros.

Depois de os objetivos estratégicos estarem definidos, os objetivos operacionais, de comunicação e de conformidade poderão ser definidos, pois vão dar suporte aos primeiros, sendo de grande importância definir estes três objetivos de forma alinhada aos objetivos estratégicos.

Os objetivos operacionais referem-se à eficácia e eficiência das operações, os objetivos de comunicação dizem respeito à credibilidade e confiança nas informações comunicadas através de relatórios ou outros suportes e os objetivos de conformidade prendem-se com o cumprimento de leis e regulamentos.

- **Identificação de eventos**

Os eventos que poderão ter impacto no alcance dos objetivos da organização devem ser identificados e classificados entre riscos e oportunidades.

Clarificando, um evento consiste numa ocorrência que poderá afetar a implementação da estratégia ou até mesmo a concretização dos objetivos da organização. Os eventos podem gerar impacto positivo, negativo ou ambos, sendo que os eventos positivos são

designados por oportunidades, e os de impacto negativo representam os riscos (COSO, 2007).

Os eventos são originados por diversos fatores, sendo muitos deles não controláveis pelo ser humano e por isso, todos os tipos de eventos devem ser considerados nesta fase, presentes na tabela seguinte.

	Tipos de eventos	Exemplos de eventos
Fatores externos	Económicos	<ul style="list-style-type: none"> • Oscilações de preços; • Disponibilidade de capital; • Concorrência; • Desemprego; • Outros.
	Meio ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Incêndios; • Inundações; • Terramotos; • Energia; • Outros.
	Políticos	<ul style="list-style-type: none"> • Eleições; • Novas leis e regulamentos; • Carga tributária; • Outros.
	Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Características demográficas; • Alterações nos costumes sociais; • Atividade terrorista; • Outros.
	Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> • Normas formas de comércio eletrónico; • Custos de infraestruturas; • Transações <i>online</i> fraudulentas; • Outros.
Fatores Internos	Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade e capacidade dos bens; • Acesso ao capital; • Outros.
	Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade dos empregados • Atividade fraudulenta • Saúde • Segurança • Outros.
	Processo	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade • <i>Design</i> • Execução • Fornecedores • Outros.
	Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> • Integridade de cabos; • Disponibilidade de dados e sistemas; • Seleção de sistemas; • Desenvolvimento; • Manutenção; • Outros.

Tabela 2.3 Tipos de eventos **Fonte:** Adaptado de COSO (2007, p. 51)

- **Avaliação de riscos**

A avaliação dos riscos permite que a organização tenha a percepção do impacto na realização dos objetivos, caso aquele determinado evento ocorra (COSO, 2007).

Assim, os eventos identificados devem ser avaliados segundo duas perspectivas: a probabilidade e o impacto dos mesmos, sendo que os riscos devem ser avaliados com base nas suas características inerentes e residuais (COSO, 2007).

Portanto, a organização, ao avaliar os riscos, deve ter em consideração tanto eventos previsíveis como os imprevistos, de modo a que quando algum deles ocorra, a organização já tenha procedimentos estabelecidos, amenizando as possíveis consequências (COSO, 2007).

No tocante à perspectiva de avaliação da probabilidade e do impacto dos eventos é comum as organizações elaborarem uma matriz onde demonstre estes dois fatores, sendo que previamente a organização deve definir para cada evento a sua probabilidade (possibilidade de ocorrer) e o seu impacto (representa o efeito no alcance dos objetivos), visto que os mesmos podem variar de empresa para empresa e até de país para país.



Figura 2.9 Matriz Impacto Vs Probabilidade **Fonte:** Adaptado de Pinto (2016)

Na imagem anterior, os riscos são avaliados segundo o seu impacto e probabilidade, sendo que por exemplo um terremoto numa zona não propícia a tal desastre seria considerado como impacto elevado, mas com probabilidade reduzida, estando situado no segundo quadrante do gráfico, sendo que caso seja uma zona onde os terremotos sejam frequentes já estaria situado no primeiro quadrante.

Probabilidade / Impacto	Sem Impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
Quase certo	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
Raro	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Figura 2.10 Matriz Impacto Vs Probabilidade **Fonte:** Ávila (2015)

Na figura 2.10 está representado outro tipo de matriz que associa o risco (baixo, moderado, elevado ou extremo) consoante a probabilidade e o impacto dos eventos.

Além disto, existe também a perspetiva da avaliação do risco inerente e residual. O risco inerente consiste no risco que uma organização terá de enfrentar na falta de medidas tomadas pela administração que podiam alterar a probabilidade e o impacto dos eventos, enquanto que o risco residual representa o risco que sobra depois da resposta ao risco, ou seja, depois das medidas tomadas pela organização (COSO, 2007).

- **Resposta aos riscos**

Após os riscos estarem avaliados corretamente, a organização deve escolher a resposta ao risco mais adequada, mantendo o risco dentro das tolerâncias a risco.

As respostas poderão ser:

- Aceitar – Adequado para riscos com probabilidade e impacto reduzido, onde se aceita o risco, porém monitorizando-o sempre para ver se é preciso alterar a resposta ao risco.
- Evitar – Adequado para riscos com probabilidade e impacto altos, sendo que se deve eliminar esses mesmos riscos.
- Partilhar – Adequado para riscos com probabilidade baixa e impacto alto, sendo que o risco é partilhado com um terceiro, como por exemplo, com uma seguradora.
- Reduzir – Adequado para riscos com probabilidade elevada e impacto reduzido, sendo que devem ser implementados controlos de modo a reduzir a ocorrência desse risco.

- **Atividades de controlo**

Segundo Morais e Martins (2013, p. 27), o «controlo é qualquer ação empreendida pela gestão, pelo conselho e outras entidades para aperfeiçoar a gestão do risco e melhorar a possibilidade do alcance dos objetivos e metas da entidade».

COSO (2007) define controlo interno (atividades de controlo) como políticas e procedimentos estabelecidos que ajudam a assegurar as respostas aos riscos e de modo a proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos seguintes objetivos: fiabilidade do relato financeiro, operacional e conformidade com leis e regulamentos.

Assim, existem cinco tipos de controlos (Morais e Martins, 2013):

1. Preventivos – Controlos que concorrem para prevenir o aparecimento do evento, isto é, são controlos *à priori*. (exemplos: obrigar a duas assinaturas ao se realizar pagamentos; confrontar as faturas com as guias de receção, etc.)
2. Detetivos – Controlos que podem concorrer para detetar o aparecimento do evento, isto é, são controlos *à posteriori*. (exemplos: Reconciliações bancárias; conciliações de contas correntes com terceiros; contagens físicas, etc.)
3. Diretivos – Controlos que encorajam a ocorrência de um facto desejável de modo a que os eventos negativos não apareçam. (exemplos: regulamentos internos da entidade, estabelecimento de determinados requisitos para o recrutamento de pessoal, instruções claras para todos os colaboradores, etc.)
4. Corretivos – Controlos cujo objetivo é corrigir problemas identificados. (exemplos: Relatórios de artigos obsoletos, de atrasos de cobrança de dívidas; Listas de reclamações dos clientes, etc.)
5. Compensatórios – Controlos que servem para compensar eventuais fraquezas na estrutura do controlo interno. (exemplos: as vendas registadas na área comercial podem ser cruzadas com as vendas registadas na contabilidade de modo a averiguar possíveis diferenças, etc.)

Além disto, os controlos também podem ser manuais, se envolverem a necessidade de intervenção de um colaborador, ou automatizados, se não necessitarem da intervenção de um colaborador, sendo o próprio sistema a realizar os mesmos.

- **Informações e comunicações**

As informações apropriadas, atuais, corretas e acessíveis são comunicadas atempadamente, de modo a permitir o cumprimento das diversas responsabilidades dentro da organização e devem ter transmitidas a toda a entidade. (COSO, 2007).

Contudo, as informações “devem ser identificadas, capturadas, verificadas quanto à sua confiabilidade e relevância, processadas e comunicadas às pessoas que as necessitam, tempestivamente e de maneira adequada”. (Ibraim, 2017)

Para tal, a informação deve ser apropriada, atempada, atual, correta e acessível para todos, sendo que a mesma pode ser comunicada por manuais de procedimentos, memorandos, boletins de notícias, ordens de serviço, conferências, reuniões, entre outras formas (Pinto, 2016).

- **Monotorização**

O sistema de controlo interno precisa de ser monitorizado, avaliando a sua qualidade ao longo do tempo, sendo que as deficiências do sistema devem ser reportadas à gestão para a sua atempada correção, sendo que a monitorização é realizada através de atividades contínuas, separadas ou ambas (COSO, 2007).

Assim, é importante que a organização recolha a informação necessária, que a analise de modo a perceber como é que os riscos estão a ser tratados e que controlos estão em funcionamento com o objetivo de mitigar os riscos (Pinto, 2016).

2.2.2 Limites do Controlo Interno

De acordo com Costa (2010), a existência de um sistema de controlo interno na organização não garante que este esteja operacional e que seja eficiente e eficaz.

Costa (2010, p. 17), admite que o controlo interno tem várias limitações e enumera as seguintes:

- O não interesse por parte da gestão na implementação e manutenção de um bom SCI [sistema de controlo interno];
- A dimensão da entidade e o não interesse/envolvimento de todos os trabalhadores no objetivo comum;
- A propensão para erros humanos devidos à falta de cuidado, distração, erros de julgamento ou má compreensão das instruções;

- A possibilidade de se iludirem os controlos internos através do conluio de um membro da gestão ou de um empregado com terceiros, fora ou dentro da entidade;
- A eventualidade de uma pessoa responsável pelo exercício de um CI [controlo interno] poder fazer mau uso dessa responsabilidade;
- O facto da maioria dos controlos tender a dirigir-se a transações de rotina, e não a transações fora de rotina;
- A análise de custo-benefício. Embora a relação custo-benefício seja um primeiro critério que deve ser considerado na conceção do CI [controlo interno], a avaliação precisa dos custos e benefícios não é possível.

Assim, conclui-se que apenas a gestão de risco não será suficiente para o combate à fraude, sendo que todas os outros departamentos são importantes, principalmente as funções da auditoria, dos recursos humanos e, principalmente, dos órgãos de gestão.

2.3 Auditoria Interna

Em virtude do rápido crescimento e aceitação da auditoria interna, o conceito tem evoluído ao longo dos anos, havendo indícios que as práticas de auditoria interna remontam às antigas civilizações. No princípio do século XIX surge a função do auditor mais próxima da atual (Morais e Martins, 2013).

Um passo importante foi a criação, nos Estados Unidos da América, em 1941, do *The Institute of Internal Auditors*, com associados espalhados por todo o mundo, sendo criado em 1992, em Portugal, o Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI).

2.3.1 Conceito

De acordo com o Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (2013, p. 9), a auditoria interna é definida como

uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Ajuda a organização a alcançar os seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação.

Para Sawyer, Dittenhofer e Scheiner (2003, p. 10), a auditoria interna consiste em

uma avaliação sistemática e objetiva realizada por auditores internos das diversas operações e controlos de uma organização, para determinar se (1)

a informação financeira e operacional é precisa e confiável; (2) os riscos da organização são identificados e posteriormente minimizados; (3) os regulamentos e as políticas internas e procedimentos são seguidos; (4) os critérios de funcionamento são seguidos; (5) os recursos são usados de forma eficiente e económica; e (6) os objetivos da organização são efetivamente alcançados.

Uma definição mais antiga, mas muito interessante, é a de Uhl e Fernandes (1981, p. 17) onde define a auditoria interna como uma

tarefa designada a avaliar de forma independente, dentro de uma organização, as operações contábeis, financeiras e de outros tipos, no sentido de prestar um serviço à administração. É um controle administrativo, cuja função é medir e avaliar a eficácia de outros controles.

2.3.2 Objetivos da auditoria interna

Os objetivos da auditoria interna, de acordo com a página oficial do IPAI, são os seguintes:

- Defesa dos interesses dos profissionais de Auditoria Interna;
- Promoção dos princípios éticos no desempenho da Auditoria Interna;
- Contribuição para a formação em conhecimentos, metodologias e práticas da Auditoria Interna atualizados, permitindo uma evolução permanente;
- Desenvolvimento da atividade associativa, por forma a estabelecer relações entre os membros;
- Organização de conferências e debates e estabelecimento duma biblioteca relativa a auditoria e a matérias com ela relacionadas.

2.3.3 Funções da auditoria interna

A auditoria interna tem como funções a supervisão da gestão de risco, dos controlos e dos processos de toda a entidade.

De facto, o papel da auditoria é amplo, sendo que «atua como “olhos” e “ouvidos” da Direção, verificando o controlo das operações, profunda e pormenorizadamente [...] com o objetivo de alcançar um controlo mais eficaz, melhorar a operacionalidade e aumentar os benefícios» (Morais e Martins, 2013, p. 93).

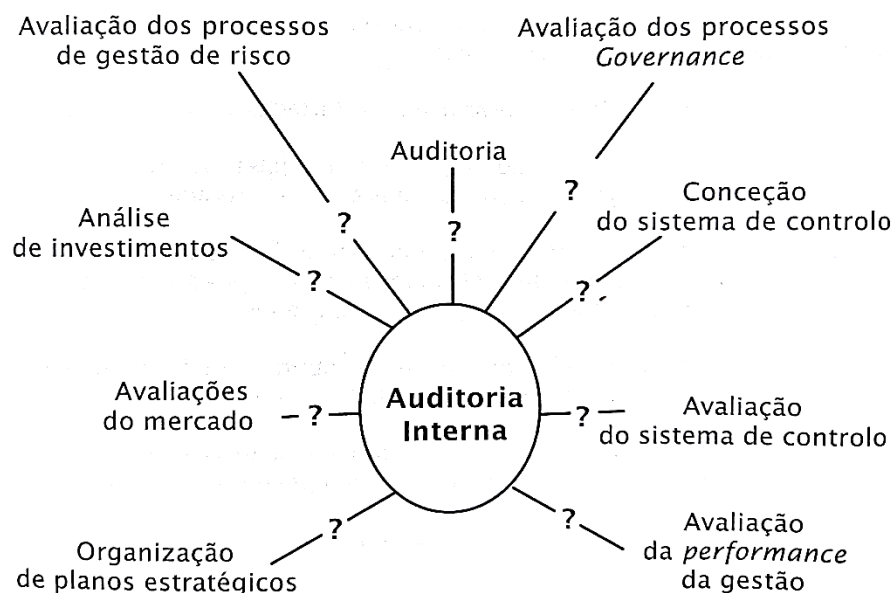


Figura 2.11 Funções da Auditoria Interna **Fonte:** Moraes e Martins (2013, p. 94)

A figura 2.11 anuncia as diversas funções que a auditoria interna poderá assumir, sendo que estas funções estão sujeitas à orientação das políticas estabelecidas pela direção, visto que «a autoridade e a responsabilidade da atividade da auditoria interna devem ser definidos num documento formal, escrito e aprovado pela Direção» (Morais e Martins, 2013, p. 94).

De facto, os auditores internos devem elaborar o planeamento da auditoria de forma rigorosa, incluindo nesse plano os «objetivos, âmbito, prazo de execução e a alocação de recursos» (IPAI, 2013, p. 28).

Assim, caso a direção o solicite, a auditoria interna pode adotar funções de apoio à direção orientando-a nas suas decisões (Morais e Martins, 2013).

De facto, uma das missões da auditoria interna é fornecer à direção uma ferramenta de controlo que identifica pontos fracos da organização, que mede e avalia o sistema de controlo interno, verificando se o mesmo é ou não razoável para os objetivos e necessidades da entidade em causa. Caso conclua que o mesmo é desajustado às necessidades da organização, a auditoria interna deve tentar encontrar as causas e

realizar sugestões à direção de modo a que esta corrija a situação (Morais e Martins, 2013).

Paralelamente, a auditoria interna deve verificar se a metodologia aplicada na gestão de riscos é eficaz e eficiente e deve contribuir para o processo de *governance* da entidade (Pickett, 2003).

2.3.4 Competências do auditor interno

Tendo em conta as diversas responsabilidades do auditor interno, é imprescindível que o mesmo possua as competências certas para executar o seu trabalho de forma inquestionável.

Assim, o auditor interno deve possuir competências técnicas e comportamentais:

Competências técnicas	Competências pessoais e comportamentais
<ul style="list-style-type: none">• Levantamento e análise de dados;• Análises financeiras;• Conhecimentos jurídicos• Conhecimentos sobre fraudes• Identificação de controlos• Entrevistas• Negociação• Conhecimento do negócio• Uso de tecnologias• Conhecimentos de análise de riscos• ...	<ul style="list-style-type: none">• Liderança• Objetividade• Independência• Confidencialidade• Construções de relações• Boa aparência• Cortesia• Confiança• Humildade• Compreensão• ...

Tabela 2.4 Competências do auditor interno **Fonte:** *Burnaby, Abdolmohammadi e Hass (2006)*

Araj (2015) realizou um estudo onde verificou que poucos auditores internos têm certificações relativas à fraude, embora a maioria acredite que têm conhecimento avançado ou especializado acerca do assunto. Contudo, segundo Araj (2015, p. 19) «a reação ao risco de fraude não gira apenas em torno da análise do risco e da auditoria dos controlos existentes», sendo necessário que técnicas de investigação, de entrevista, de exame forense, entre outras técnicas, sejam acessíveis ao departamento de auditoria interna, isto é, que a equipa saiba essas técnicas. Além disso, os auditores internos devem perceber se realmente têm essas capacidades ou se precisam de contratar ajuda, porque caso não o façam, é preferível não terem a responsabilidade em assuntos sobre a fraude.

2.3.5 Fases do processo de auditoria interna

De modo a que os objetivos da auditoria interna sejam cumpridos atempadamente e com eficiência, é importante que os profissionais executem todas as fases do processo de auditoria.

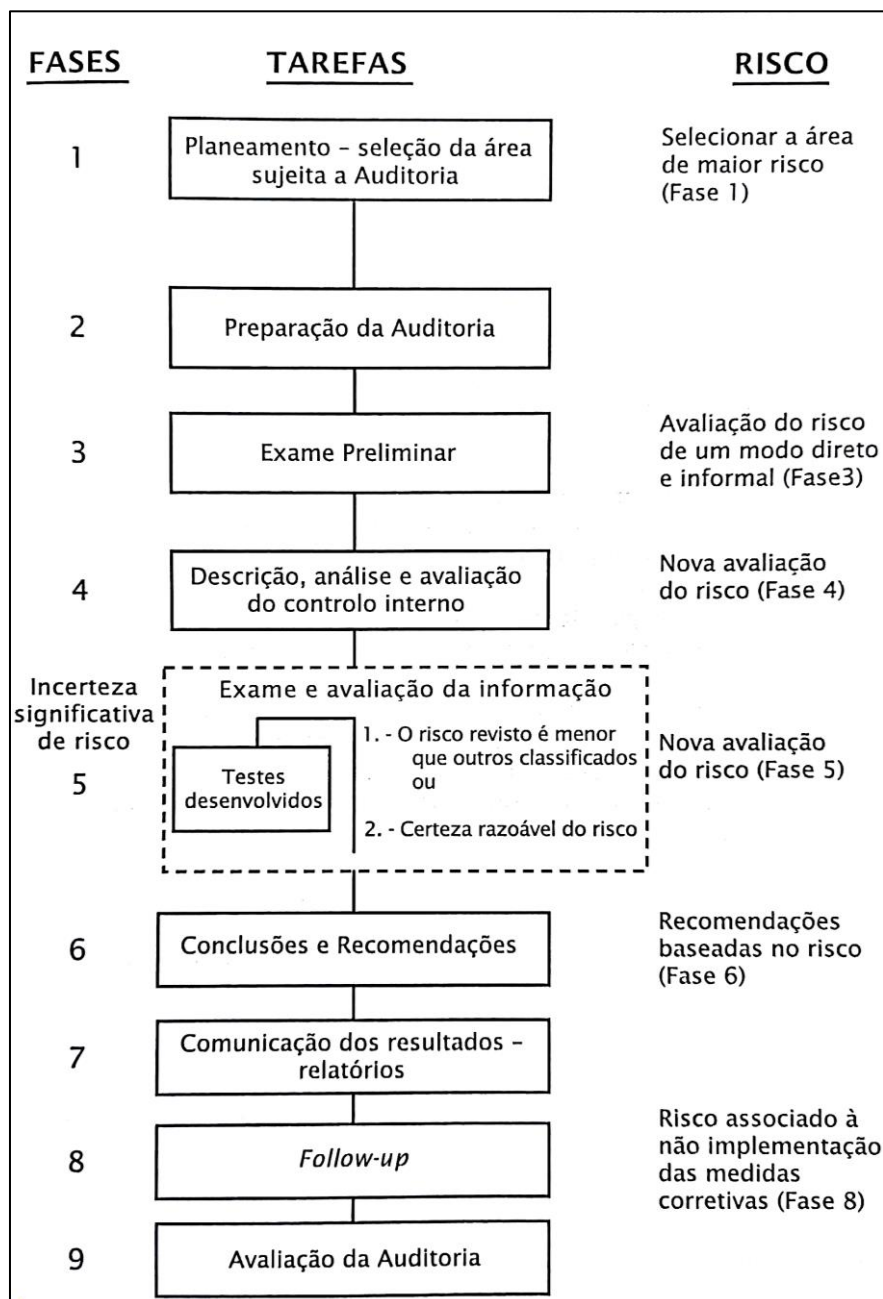


Figura 2. 12 Processo de auditoria interna Fonte: *Morais e Martins (2013, p. 143)*

- **Primeira fase – Planeamento**

O planeamento da auditoria resulta uma combinação dos passos necessários ao atingimento de determinado objetivo (Boynton, Johnson, & Kell, 2002).

De acordo com o IPAI, o responsável pela auditoria interna «tem que estabelecer planos, baseado no risco, para determinar as prioridades da atividade interna consistentes com os objetivos da organização» (IPAI, 2013, p. 24).

Assim, é necessário que o enquadramento da gestão de riscos da organização esteja devidamente definido, incluindo o nível de risco da mesma. Caso não esteja, o responsável pela auditoria utiliza o seu julgamento profissional sobre riscos, após consultar os órgãos de gestão (IPAI, 2013).

O planeamento da auditoria é muito importante pois estabelece prioridades face às áreas ou operações a auditar, permite rentabilizar o tempo, determinar os testes que irão ser feitos e ainda identifica os recursos necessários e adequados (Morais e Martins, 2013).

Realizado o plano, o responsável da auditoria deve comunicar ao órgão de gestão o plano e as necessidades de recursos, de modo a que o mesmo seja aprovado (IPAI, 2013).

- **Segunda fase – Preparação da auditoria**

A preparação da auditoria inclui a elaboração de um programa de trabalhos que consiste num documento escrito com muitas informações: os objetivos, os métodos a adotar, o número de pessoas bem como as suas competências, a política de gestão de recursos, as épocas mais propícias para a realização da auditoria, eventuais deslocações, estimativas, entre outros aspetos (IPAI, 2013).

O programa de trabalhos da auditoria interna deve ser avaliado uma vez por ano no mínimo, tendo em conta as críticas e opiniões do órgão de gestão.

No fundo, o plano de auditoria deve ser claro quanto ao que os auditores internos vão auditar, onde é que a auditoria se vai realizar, quem a vai realizar, quando e como vai ser efetuada a auditoria.

O programa de trabalhos pode e deve ser elaborado para cada área específica a auditar, de modo a que em cada um deles, estejam presentes os controlos e atividades a executar naquela determinada área da empresa (Morais & Martins, 2013).

- **Terceira fase – Exame preliminar**

Antes de o departamento de auditoria interna realizar o seu trabalho, é necessário que o responsável de auditoria interna realize um exame preliminar, de modo a conseguir perceber previamente alguns elementos e atividades que poderá ter que verificar na sua auditoria.

Assim, um aspeto muito importante no trabalho do auditor interno é o nível de conhecimento que o profissional tem da empresa que vai auditar. O auditor interno deve conhecer suficientemente bem a organização ou até mesmo a área sujeita a auditoria, efetuando as deslocações, observações, reuniões e até recolha de informação que necessitar para obter uma descrição do sistema, da atividade ou do processo (Morais e Martins, 2013).

Através da deslocação ao local, «o auditor tem oportunidade para conhecer as pessoas, a natureza das operações, o ambiente de trabalho, características físicas» (Morais e Martins, 2013, p. 155) entre outros elementos.

Além disso, o auditor interno deve efetuar uma primeira reunião no local a auditar com o responsável dessa mesma área, recolhendo informações e documentos que achar necessários para o melhor entendimento sobre o sistema (Morais e Martins, 2013).

Além destes aspetos, o auditor interno poderá optar por outras formas de realizar o seu exame preliminar, até porque consoante a organização e atividade da mesma, os controlos a efetuar serão diferentes.

- **Quarta fase – Descrição, análise e avaliação do sistema de controlo interno**

De modo a realizar uma auditoria, o auditor interno necessita de fazer análises muito específicas e detalhadas dos procedimentos e sistemas de controlo interno da organização em causa, de modo a concluir se os mesmos estão alinhados com os objetivos da entidade (Morais e Martins, 2013).

O auditor também precisa de obter várias informações no que diz respeito ao funcionamento do sistema de controlo interno. Para tal, poderá efetuar indagações, observações, leitura dos diversos manuais acerca do controlo interno da organização, de outras instruções e diretivas, entre outras formas (Morais e Martins, 2013).

As mesmas autoras acrescentam ainda que os auditores internos devem efetuar análises detalhadas em cada área sujeita a auditoria, preparando questões, de modo a estudar e a avaliar os controlos existentes e concluir acerca da adequabilidade dos mesmos.

Assim, existem diversas ferramentas para avaliar o sistema de controlo interno, tal como se pode verificar na tabela seguinte:

Métodos de avaliação	Descrição do método
Questionário de controlo interno	<p>Consiste num conjunto de questões sobre o sistema, sendo que uma resposta negativa consiste num ponto fraco do sistema de controlo interno. Representa um dos métodos mais utilizados pelos auditores.</p> <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os pontos básicos do sistema de controlo interno estão presentes no questionário <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As perguntas são perguntas padrão, por isso a maioria têm que ser adaptadas à organização auditada. • O elevado número de respostas leva a que seja difícil distinguir fraquezas relevantes das não relevantes.
Método descritivo	<p>Consiste na descrição detalhada das características do sistema.</p> <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As características do sistema auditado ficam expressamente detalhadas, sendo que, quando escritas por pessoas adequadas, quem ler fica com uma perceção maior das qualidades e defeitos do sistema. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A falta de capacidade de expressão escrita de algumas pessoas é insuficiente, o que leva a que muitas fraquezas não sejam identificadas; • Só deve ser utilizado em empresas de pequena dimensão.
Método de fluxogramas	<p>Os fluxogramas permitem representar graficamente o processo das operações e o fluxo da informação</p> <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Facilidade de entender um conteúdo gráfico comparativamente a um documento escrito • Os fluxogramas são construídos com a mesma simbologia em todo o lado <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os dados podem não ser suficientemente detalhados • Quem não conhece a simbologia dos fluxogramas, não consegue perceber a sua mensagem. • Para sistemas com muita informação a representar, torna-se complicado indicar tudo num fluxograma.
Método misto	Conjugação do método descritivo com o método de fluxogramas

Tabela 2.5 Métodos de avaliação **Fonte:** *Morais e Martins (2013, p. 157)*

- **Quinta fase – Exame e avaliação da informação**

Após o controlo interno e o risco estarem avaliados ou reavaliados, a equipa de auditoria começa a executar os seus testes, onde tem que optar se os realiza a todo o universo ou a uma amostragem do mesmo.

A amostragem em auditoria é autorizada pois o próprio IIA reconhece a sua utilização. Contudo, a amostragem tem vantagens lógicas como a redução dos elementos a analisar, mas também tem desvantagens como por exemplo o facto de os elementos que ficaram excluídos da amostragem podem ser importantes para identificar fragilidades, e como não foram incluídos, essas fragilidades ou até mesmo erros, podem não ser detetados.

Segundo Morais e Martins (2013, p. 159), «os procedimentos de auditoria são efetuados através da análise e comparação da relação entre a informação financeira e não financeira», sendo que a avaliação realizada pelos auditores resulta da conclusão dessa comparação.

- **Sexta fase – Conclusões e recomendações**

Após o exame dos auditores, caso os mesmos concluam que estão na posse de prova suficiente e apropriada, estes profissionais estão em condições para elaborar as suas conclusões e recomendações, sendo que é de salientar que os auditores internos face aos erros e fragilidades detetas, estes não corrigem nada, mas sim elaboram recomendações aos órgãos de gestão para que estes corrijam as situações (Morais e Martins, 2013).

Após a gestão ter conhecimento destas recomendações e concordar com as mesmas, «o responsável pela auditoria interna deverá estabelecer um prazo para a implementação das recomendações assim com nomear o responsável» (Morais e Martins, 2013).

- **Sétima fase – Comunicação dos resultados – Relatório**

O relatório consiste num documento formal onde o auditor interno expressa os resultados observados, com base nas provas que obteve (Morais e Martins, 2013).

Assim, o relatório é a peça mais importante no trabalho da auditoria, pois é onde o auditor interno se consegue expressar para os diferentes utilizadores do mesmo, isto é o seu meio de comunicação (Pickett, 2003).

Os objetivos do relatório de auditoria são os seguintes: (Pickett, 2003)

- Reportar as fraquezas do sistema e recomendar melhorias;

- Fornecer à gestão uma visão sobre questões de risco e controlo;
- Fazer com que a gestão visualize os problemas que a organização tem, de modo a que a mesma entenda a realidade;
- Assegurar que os resultados do trabalho da auditoria são claramente documentados, protegendo o auditor.

O relatório de auditoria interna deve ser: (Morais e Martins, 2013)

- Construtivo, de modo a ser útil para a tomada de decisão pois é a base para a implementação de melhorias;
- Preciso, estando isento de erros e distorções;
- Completo, devendo incluir toda a informação relevante;
- Objetivo, devendo o relatório ser redigido de forma parcial sem opiniões pessoais;
- Conciso, indo direto ao assunto;
- Oportuno, devendo o relatório ser emitido em tempo útil;
- Claro, devendo o relatório ser redigido de forma a que todos os utilizadores percebam o que lá está escrito.

No tocante à estrutura do relatório, esta pode divergir consoante a organização auditada ou tipo de auditoria, mas deve conter no mínimo a opinião do auditor, as áreas, processos ou operações auditadas bem como as conclusões e recomendações do auditor (Morais e Martins, 2013).

No que diz respeito à divulgação do relatório, este é divulgado «à direção da qual depende a área auditada; ao diretor da área ou unidade de trabalho, onde se tenha realizado a auditoria; aos diretores da área operacional auditada [e] a todos os restantes níveis de responsabilidades relacionados com a área» (Morais e Martins, 2013, p. 169).

- **Oitava fase – Follow-up**

Após a comunicação dos resultados, o auditor interno deverá acompanhar e monitorizar a implementação das recomendações efetuadas.

Assim, o *follow up* consiste num processo que permite aos auditores internos averiguar a adequação das medidas tomadas pela gestão tendo em conta as melhorias propostas no relatório, o que por vezes pode ser tornar complicado (Pickett, 2007).

De facto, a Norma de Desempenho do IIA “2500.A1”, indica que o responsável de auditoria «deve estabelecer um processo de acompanhamento para monitorar e assegurar que as ações da administração tenham sido efetivamente implantadas ou que a alta administração tenha aceitado o risco de não tomar nenhuma ação”.

O processo de follow up também tem direito a um relatório, onde os auditores internos expressam os resultados das suas observações neste processo.

- **Nona fase – Avaliação da auditoria**

Terminando, a última fase do processo de auditoria consiste na avaliação do trabalho da auditoria.

O objetivo desta avaliação consiste em manter um controlo de qualidade eficaz, sendo importante que esta avaliação seja realizada numa reunião com toda a equipa de auditoria presente de modo a que todos consigam evoluir (Morais e Martins, 2013).

Existem vários métodos de avaliação do trabalho de auditoria como por exemplo a entrega de uma ficha de avaliação a cada auditor, no início do trabalho de auditoria, de modo a que este vá anotando todas as dificuldades que sentiu e o que podia ser melhorado para futuras auditorias (Morais e Martins, 2013).

Outro método consiste na elaboração de uma reunião com toda a equipa da auditoria, logo após a conclusão dos trabalhos de auditoria, onde são discutidos vários elementos como o plano, objetivos, desempenhos gerais, desempenho individuais, recomendações para futuras auditorias, entre outros. No fundo consiste em olhar para trás e verificar o que fizeram e concluir se alguma coisa podia ter sido feita de forma mais eficiente de modo a que em trabalhos futuros já não se repita (Morais e Martins, 2013).

Portanto, na avaliação da auditoria são avaliadas as técnicas, métodos e procedimentos que o auditor adotou bem como o desempenho deste.

2.3.6 A auditoria interna e a fraude

Como já foi verificado, os auditores internos são responsáveis por averiguar a eficiência e eficácia das medidas tomadas pelo órgão de gestão, sendo que a auditoria interna, segundo Pickett (2003) realiza meramente um trabalho de consultoria, sendo que o principal papel antifraude advém da gestão.

Assim, quando a auditoria interna investiga casos de fraude, deve adotar uma posição defensiva no sentido de não ser manipulada pela gestão de modo a conseguir resolver os diversos casos de fraude de forma independente (Pickett, 2003).

Pickett (2003) acrescenta ainda que a auditoria interna não deve ser usada para disciplinar o pessoal pois esse é o papel da gestão.

De acordo com o IIA (2013), os auditores internos devem ter conhecimentos suficiente para identificar os indicadores de fraude, mas não é esperado que sejam considerados como as pessoas cuja responsabilidade principal seja a detecção e investigação da fraude.

Contudo, a atividade da auditoria interna tem várias responsabilidades no tocante ao assunto da prevenção e detecção de fraudes como se pode verificar na tabela seguinte.

Sensibilizar e recomendar ao órgão de gestão

- Aquisição e difusão de uma cultura antifraude;
- Implementação de um código de conduta onde estejam expressas as sanções para os executores de fraude;
- Delimitação das áreas de risco da entidade;
- Estabelecimento de sistemas específicos de detecção da fraude.

Dissuadir a fraude

- A auditoria interna é responsável por cooperar na dissuasão da fraude, medindo o grau de exposição ao risco nas diferentes áreas da organização.

Detetar a fraude

- O auditor interno deve possuir conhecimento suficiente sobre a fraude de modo a conseguir indentificar indicadores de alerta;
- Avaliar esses indicadores de fraude, decidindo se há a necessidade de os investigar;
- Comunicar com as autoridades apropriadas quando detetar algum caso de fraude

Tabela 2.6 Auditoria interna e a fraude **Fonte:** *Morais e Martins (2013, p. 123 e 124)*

No tocante à prevenção da fraude, os auditores internos ao executar a avaliação do sistema de controlo interno, retiram informações de modo a descobrir as fragilidades do sistema, sendo que essas fragilidades resultam em oportunidades para a fraude ser cometida. Como já foi descrito na presente dissertação, um dos determinantes para ocorrer fraude consiste na oportunidade, isto é, uma determinada ter o conhecimento do sistema de controlo interno e saber que há fragilidades. Assim, o auditor ao verificar os pontos fracos do sistema, irá reportá-los à gestão, recomendando melhorias para reduzir ou eliminar qualquer fragilidade. Por consequência, caso o órgão de gestão concorde com as melhorias e as implemente, essas fragilidades deixarão de existir, logo não haverá oportunidade para a fraude ser cometida, conseguindo assim o auditor prevenir a ocorrência de fraudes.

Os auditores internos, na execução dos seus trabalhos, utilizam diversas ferramentas de auditoria com o objetivo de atingir as suas metas, definidas no planeamento da

auditoria. Assim, a partir dessas mesmas ferramentas é que os auditores internos conseguem contribuir para a detecção da fraude.

Uma dessas ferramentas respeitam aos próprios procedimentos de auditoria que segundo Attie (2000, p. 132) consistem em «investigações técnicas que, tomadas em conjunto, permitem a formação fundamentada de opinião do auditor». Logicamente que, ao investigar as áreas sujeiras a auditoria, irá verificar pormenorizadamente os processos, podendo assim conseguir detetar alguma coisa que não esteja bem, ou seja, alguma irregularidade. Contudo, caso o auditor aposte na amostragem de auditoria poderá correr o risco de algumas irregularidades passarem despercebidas.

Outra ferramenta consiste na circularização que segundo Alves (2015) respeita à obtenção de uma declaração escrita junto a terceiros, confirmando diversas situações. Através desta ferramenta, caso a informação obtida seja diferente da presente na organização, o auditor irá investigar e averiguar possíveis inconformidades.

Como foi verificado, a apropriação indevida de ativos consiste na fraude mais frequente, sendo por isso muito importante que a equipa de auditoria interna efetue contagens físicas de todos os ativos da empresa.

Além disto, os auditores internos têm à sua disposição vários softwares de auditoria que permitem analisar com mais eficiência os dados obtidos e conseqüentemente são ferramentas preciosas no combate à fraude em qualquer empresa. Por exemplo, o *software* IDEA permite a importação de ficheiros retirados da contabilidade para posterior análise.

Outras ferramentas muito utilizadas pela auditoria interna para detetar fraudes são os inquéritos e outros meios que permitam a comunicação de irregularidades, permitindo ocorrer denúncias.

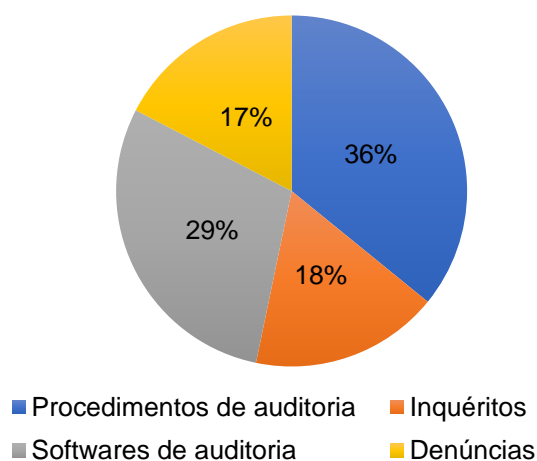


Gráfico 2.8 Formas de detecção da fraude
Fonte: Adaptado de Pereira e Nascimento (2005)

Analisando a figura 2.8, Pereira e Nascimento (2005) concluíram no seu estudo que as formas de deteção da fraude com mais resultados consistem em procedimentos de auditoria e em *softwares* de auditoria.

Concluindo, frequentemente existe uma responsabilidade compartilhada entre a auditoria interna e os órgãos de gestão no que se trata do risco de fraude. Assim, quando é dada a responsabilidade aos auditores internos de prevenir e detetar fraudes, os profissionais devem investigar suspeitas de fraude, facilitar avaliações do risco de fraude, monitorizar o canal de denúncias, auditar os controlos antifraude que a gestão executa e fornecer formação de sensibilização sobre questões de fraudes, contribuindo para uma cultura ética de antifraudes (Araj, 2015).

De acordo com o estudo realizado por Araj (2015), a auditoria interna costuma ter uma importância muito significativa no que toca à prevenção e deteção de fraudes, como se pode verificar na figura seguinte.

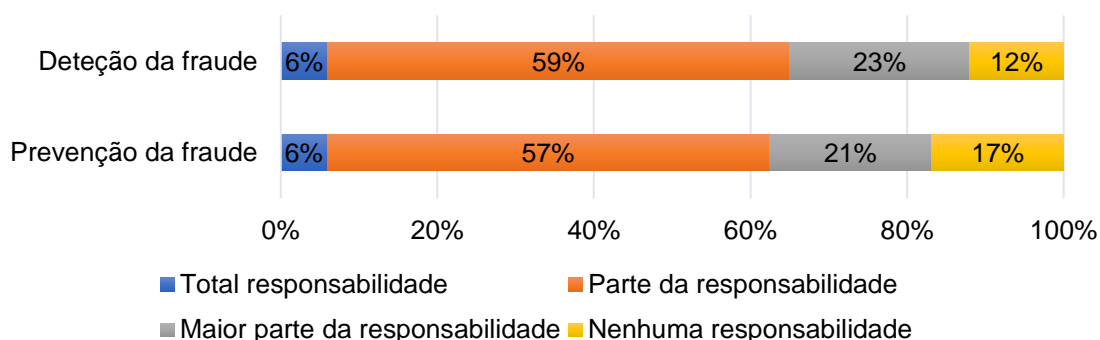


Gráfico 2.9 Grau de responsabilidade da auditoria interna na prevenção e deteção da fraude **Fonte:** Adaptado de Araj (2015)

Analisando a figura 2.9 conclui-se que a auditoria interna raramente está isenta de responsabilidade na prevenção e deteção da fraude. Adicionalmente, nunca poderá ser estabelecida a responsabilidade total ao auditor interno, sendo que parte dessa responsabilidade deve ser do órgão de gestão,

Estes resultados podem ser influenciados com o tipo de organização que respondeu ao inquérito realizado pelo autor, visto que segundo Araj (2015, p. 15) «os departamentos maiores de auditoria interna tendem a assumir maior responsabilidades por prevenir e detetar fraudes do que departamentos menores». Isto deriva-se do facto de os departamentos maiores serem dotados de mais profissionais, muito deles especialistas em fraude, o que acarreta elevados custos que as organizações de reduzida dimensão podem não conseguir suportar.

De facto, de acordo com o estudo realizado por Araj (2015, p. 17), a responsabilidade dos auditores quanto à prevenção e deteção da fraude «depende amplamente da cultura e maturidade da organização, e da visão/posicionamento da auditoria interna dentro dela». Contudo, seja como for, a auditoria interna deve sempre «considerar o risco de fraude na preparação da sua avaliação de risco, deve estar atenta a alertas durante os trabalhos e deve reagir de acordo com as políticas da organização e leis aplicáveis (Araj, 2015, p. 17).

2.3.7 Limitações da auditoria interna

Visto que a auditoria interna consiste num departamento dentro de uma organização, é possível que sejam criados laços de amizade entre os profissionais de auditoria interna e os restantes colaboradores, o que pode levar a uma redução da independência e objetividade dos auditores internos, resultando num menor rigor nos controlos (Gil, 2000).

Além disso, a implementação da auditoria interna acarreta bastantes custos iniciais, o que muitas organizações podem não estar dispostas a largar tanto dinheiro, sendo que algumas até podem não ter mesmo *budget* para tal.

2.4 Auditoria financeira

2.4.1 Informação financeira

O dever de prestar contas é uma obrigação legal que decorre do Código das Sociedades Comerciais e, antes deste, do Código Comercial. Por outro lado, qualquer tomada de decisão associada à empresa e aos negócios está sempre sustentada em qualquer informação. As demonstrações financeiras, cada vez mais exigentes, não são mais do que uma forma estruturada de divulgar informação financeira. De facto, vivemos num mundo de informação, em que a informação, confiança, utilidade e tomada de decisão são palavras chaves que traduzem a razão de ser da auditoria financeira cujo objetivo é o de confirmar ou validar a informação financeira produzida e divulgada pelas empresas ou outras entidades.

De facto, os diversos utilizadores da informação financeira reportada pelas empresas utilizam as demonstrações financeiras das mesmas para conseguirem retirar conclusões e posteriormente tomar decisões. Assim, é importante que a informação

financeira esteja de acordo a realidade, isto é, credível e isenta de distorções, sejam intencionais ou não (Costa, 2014).

De acordo com o parágrafo 9 da Estrutura Conceptual (2003), os utilizadores das demonstrações financeiras consistem nos investidores, empregados, financiadores, fornecedores e outros credores comerciais, clientes, governos e os seus departamentos e o público em geral.

Clarificando, a Estrutura Conceptual (2003) explica de que maneira os diversos utilizadores das demonstrações financeiras utilizam a informação divulgada nas mesmas:

- a) Os investidores utilizam as demonstrações financeiras para averiguar os riscos inerentes aos seus investimentos e calcular a respetiva taxa de rendimento, concluindo se devem comprar, deter ou vender os seus investimentos.
- b) Os empregados estão interessados em verificar se a entidade empregadora tem capacidade para pagar ordenados e de proporcionar oportunidades de emprego
- c) Os financiadores procuram verificar a estabilidade financeira, de modo a concluir se a organização terá capacidade para pagar os seus empréstimos.
- d) Os fornecedores e outros credores comerciais procuram igualmente obter respostas acerca do futuro cumprimento dos pagamentos das faturas nas respetivas datas de vencimento.
- e) Os clientes obtêm informação sobre a continuidade da empresa, de modo a salvaguardar os seus interesses, principalmente se irão ficar dependentes da mesma ou se é previsto adiantamentos.
- f) O governo e os seus departamentos utilizam a informação financeira divulgada para averiguar a distribuição de recursos e nas atividades da empresa.
- g) O público em geral pode se interessar pelas contas da empresa no sentido de que a empresa poderá contribuir positivamente para a economia local bem como se tem presente nos seus valores a responsabilidade social.

Visto que a informação financeira é alvo de avaliações por todas as pessoas interessadas, é importante que as mesmas cumpram com alguns requisitos. Assim, as demonstrações financeiras, além do dever de serem apresentadas de forma verdadeira e apropriada, segundo os parágrafos 24 a 46 da Estrutura Conceptual (2003), devem cumprir com as várias características, sendo as mais relevantes:

- **Compreensibilidade** – A informação financeira divulgada deve ser compreensível por todos, embora os utilizadores devem possuir algum conhecimento de aspetos empresariais, económicos e contabilísticos.

- Relevância e Materialidade– A relevância da informação financeira depende da sua natureza e materialidade. A informação é relevante quando tem influência nas decisões tomadas pelos utilizadores e é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem essas mesmas decisões.
- Fiabilidade – Como já foi referido, as demonstrações financeiras devem divulgar informação credível, representado fidedignamente a situação económica e financeira da entidade, tanto a atual como possíveis acontecimentos futuros previsíveis (relevantes) devem estar anunciados.
- Comparabilidade – As demonstrações financeiras devem ser comparáveis em duas perspetivas: temporalmente, isto é, os utilizadores devem conseguir comparar as demonstrações financeiras atuais com as mais antigas de modo a identificarem futuras tendências; e devem conseguir comparar com as demonstrações financeiras de outras empresas do mesmo setor de modo a avaliarem a posição financeira, o desempenho e as alterações na posição financeira.

Além disso, a organização, ao elaborar as demonstrações financeiras, deve cumprir com várias asserções relativamente ao «reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos vários elementos das demonstrações financeiras» (Costa, 2014, p. 51).

Uma asserção consiste em uma «afirmação ou asseveração, ou seja, uma preposição que se adianta como verdadeira» (Costa, 2014, p. 51).

O reconhecimento consiste, de acordo com os parágrafos 80 e 81 da Estrutura Conceptual (2003),

um processo de incorporar no balanço ou na demonstração dos resultados um item que cumpra a definição de um elemento e satisfaça os seguintes critérios de reconhecimento:

- a) seja provável que qualquer benefício económico futuro associado com o item flua para ou da empresa; e
- b) o item tenha um custo ou um valor que possa ser mensurado com fiabilidade.

Por sua vez, a mensuração consiste no processo de determinar a quantia monetária dos elementos inseridos nas demonstrações financeiras (Estrutura Conceptual, parágrafo 97, 2003)

Já a apresentação diz respeito à classificação dos elementos nas demonstrações financeiras e a divulgação está relacionada com a forma que a informação deve ser divulgada nas demonstrações financeiras (Costa, 2014).

2.4.2 Conceito e objetivo

A auditoria financeira consiste num exame realizado às demonstrações financeiras por um profissional qualificado e independente que deve emitir uma opinião com o objetivo de dar credibilidade às demonstrações financeiras.

Segundo a ISA 200, a finalidade de uma auditoria é aumentar o grau de confiança dos vários utilizadores das demonstrações financeiras.

Antigamente, a auditoria tinha claramente o objetivo de deteção e prevenção de fraudes e erros, sendo que Montgomery (1922) defendia que o objetivo principal da auditoria financeira consistia em assegurar a condição financeira atual e os ganhos de uma empresa, sendo que a deteção e prevenção da fraude deve ser um objetivo secundário.

De acordo com a ISA 200, o auditor obtém uma segurança razoável sobre as demonstrações financeiras quando este obtiver prova suficiente e apropriada de modo a reduzir o risco de auditoria que consiste no risco de o auditor expressar uma opinião não apropriada sobre as demonstrações financeiras.

De acordo com o parágrafo 11 da ISA 200, os objetivos gerais do auditor financeiro são:

- Obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, quer devido a fraude ou a erro, habilitando, por conseguinte, o auditor a expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com uma estrutura conceptual de relato financeiro aplicável; e
- Relatar sobre se as demonstrações financeiras, e comunicas como exigido pelas ISA's, de acordo com as conclusões do auditor.

2.4.3 Competências do auditor financeiro

Tal como os auditores internos, os auditores financeiros (ou externos) também devem cumprir com requisitos éticos e profissionais quando aceitam um trabalho de auditoria.

De acordo com o código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicável tanto aos revisores oficiais de contas (daqui em diante designados por ROC) como aos

profissionais de auditoria financeira não inscritos na ordem, os auditores devem cumprir com os seguintes princípios fundamentais: (parágrafo 2.1.3)

- a) Integridade, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e comerciais;
- b) Objetividade, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outrem que se sobreponham aos julgamentos profissionais;
- c) Competência e zelo profissional, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que o cliente receba serviços profissionais de qualidade em resultado do desenvolvimento de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis;
- d) Confidencialidade, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, conseqüentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros;
- e) Comportamento profissional, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Além disto, o auditor financeiro deve ter presente outro fator, considerado um dos mais importantes: a independência.

2.4.4 Fases do processo de auditoria financeira

A auditoria financeira, tal como a interna, também dispõe de diversas fases que os auditores seguem sagradamente.

Assim, a primeira fase consiste na aceitação do trabalho de auditoria, onde o auditor deve avaliar os antecedentes do cliente, perceber as razões pelas quais o cliente solicita a auditoria, contactar com o auditor anterior, elaborar o contrato de prestação de serviços e seleccionar a equipa que irá realizar a auditoria (Costa, 2014).

Esta fase inicial, pode parecer que não, mas tem um impacto extremo nas conclusões finais da auditoria, influenciando a eficácia do trabalho realizado. Antes de aceitar um trabalho de auditoria, o auditor deve refletir se possui as capacidades e competências para o realizar de forma confiante. De facto, nada serve se o auditor aceitar um trabalho

de auditoria e depois não conseguir realizar todos os procedimentos e acabar por não conseguir expressar uma opinião fidedigna, podendo deixar passar muitas distorções materiais, por fraude ou erro. Seja como for, o auditor deve ter a consciência que só pode aceitar se achar que o mesmo e a sua equipa têm competências adequadas ao trabalho.

A segunda fase consiste no planeamento da auditoria, sendo que o auditor financeiro deve obter prévio conhecimento sobre a organização, nomeadamente a atividade, o meio envolvente, a legislação aplicável, o modelo de governação do cliente, os sistemas de informação e de controlo interno, as asserções subjacentes às demonstrações financeiras.

Segundo Gomes (2014, p. 9), o planeamento da auditoria

envolve o desenvolvimento de uma estratégia global de trabalho a realizar, estabelecendo qual a natureza, a extensão, a profundidade e a oportunidade dos procedimentos a adotar, com vista a atingir o nível de segurança desejado, tendo em conta, para a sua determinação, o risco de auditoria (RA) e a definição dos limites de materialidade, que permita ao auditor expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras (DF) a apresentar aos utentes das mesmas.

Contudo, por vezes em algumas organizações de dimensão reduzida, o planeamento da auditoria não é realizado erradamente, com a justificação de que a reduzida dimensão da empresa não justifica que a auditoria seja planeada pois os controlos serão menores. Contudo, isto é errado. Qualquer que seja a dimensão, a atividade ou o número de trabalhadores que a organização tem, o trabalho de auditoria deve ser sempre planeado de modo a atingir o objetivo sem percalços (Costa, 2014).

A terceira fase diz respeito à obtenção de prova de auditoria e realização de testes de auditoria. É nesta fase que a equipa de auditoria financeira irá efetuar testes de controlo, de detalhe de transações e de saldos e irá efetuar procedimentos analíticos substantivos, obter confirmações escritas de terceiros bem uma declaração do órgão de gestão (Costa, 2014).

De facto, de acordo com ISA 330, os procedimentos substantivos têm como objetivo a deteção de distorções materiais ao nível das asserções e incluem os testes de detalhe e os procedimentos analíticos substantivos enquanto que os testes aos controlos têm como objetivo avaliar a eficácia operacional dos controlos na prevenção, deteção e correção de possíveis distorções materiais.

Assim, através destes procedimentos de auditoria, os auditores financeiros têm a capacidade de, além de detetar distorções materiais, de avaliar o sistema de controlo interno da organização.

A quarta fase prende-se com a conclusão e avaliação da auditoria, sendo que a equipa de auditoria identifica os ajustamentos e as reclassificações, aprecia a forma como estão apresentadas as demonstrações financeiras. Além disto, é nesta fase que a qualidade da auditoria é avaliada (Costa, 2014).

Por fim, a quinta fase consiste na elaboração de dois relatórios de auditoria: o relatório de conclusões e recomendações de auditoria e o relatório de auditoria/certificação legal de contas (Costa, 2014).

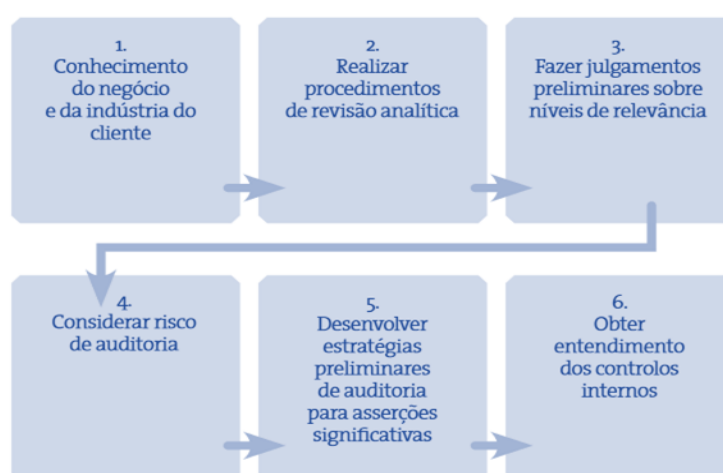


Figura 2.13 Processo da auditoria **Fonte:** Costa (2014, p. 21)

2.4.5 A responsabilidade do auditor financeiro

De acordo com o parágrafo 5 da ISA 240, o auditor é «responsável por obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas como um todo estão isentas de distorção material, quer causada por fraude quer por erro».

Além disso, a ISA 240 explica que o risco de o auditor não detetar uma distorção material resultantes de fraude é muito maior do que se fosse por erro, pois os autores da fraude podem organizar esquemas de modo a ocultar o ato fraudulento. Assim, há a possibilidade de o auditor não conseguir descobrir fraudes, sendo que as cometidas pela gerência são muito mais prováveis de não serem detetadas pelo auditor.

Por outro lado, o parágrafo 10 da ISA 240 enumera os diversos objetivos do auditor: «Identificar e avaliar os riscos de distorção material das demonstrações devido a fraude», «obter prova de auditoria apropriada suficiente respeitante aos riscos avaliados

de distorção material devida a fraude, por meio de concepção e implementação de respostas apropriadas» e «responder apropriadamente a fraude ou a suspeita de fraude identificada durante a auditoria».

Posto isto, está comprovado que o auditor financeiro tem alta responsabilidade no tocante à detecção de fraude, sendo que o mesmo deve adotar sempre uma atitude de ceticismo profissional, «reconhecendo a possibilidade de que possa existir uma distorção material devido a fraude» (parágrafo 12 da ISA 240).

Assim, de acordo com o parágrafo 24 da ISA 240, o auditor «deve avaliar se a informação obtida de outros procedimentos de avaliação de risco e actividades relacionadas indiciam que estão presentes um ou mais factores de risco de fraude». Posto isto, segundo o parágrafo 25 da ISA 240, o auditor deve identificar e avaliar os riscos de distorção material resultantes de fraude tanto a nível de demonstrações financeiras como ao nível de asserções de classes de transações, saldos de conta e divulgações, sendo que o auditor deve considerar estes riscos como riscos risnificativos e obter o conhecimento dos respetivos controlos internos da entidade.

Adicionalmente, o auditor deve determinar as respostas aos riscos de distorção material que achar mais apropriadas, sendo que, de acordo com a ISA 330, o auditor deve executar os procedimentos de auditoria adicionais que achar necessário para fazer face ao risco em causa.

Contudo, no caso de riscos relacionados com a derrogação de controlos pela gerência, o parágrafo 32 da ISA 240 anuncia um conjunto de procedimentos de auditoria que o auditor deve executar:

- a) Testar a adequação dos lançamentos de diários registados no razão geral e outros ajustamentos feitos na preparação de demonstrações financeiras. Ao conceber e executar procedimentos de auditoria para tais testes, o auditor deve:
 - i. Fazer indagações aos indivíduos envolvidos no processo de relato financeiro acerca de atividade inapropriada ou não usual relativa ao processo de lançamentos de diário e de outros ajustamentos;
 - ii. Selecionar lançamentos de diário e outros ajustamentos feitos no final do período de relato; e
 - iii. Considerar a necessidade de testar lançamentos de diário e outros ajustamentos durante todo o período.

- b) Rever estimativas contábilísticas quanto a preconceitos e avaliar se as circunstâncias que produzem os preconceitos, se existirem, representam um risco de distorção material devido a fraude. Ao executar esta revisão, o auditor deve:
 - i. Avaliar se os julgamentos e decisões feitos pela gerência ao fazer as estimativas contábilísticas incluídas nas demonstrações financeiras [...]; e
 - ii. Executar uma revisão prospectiva dos julgamentos e pressupostos da gerência relacionados com estimativas contábilísticas significativas reflectidas nas demonstrações financeiras do ano anterior.
- c) Relativamente a transações significativas que estejam fora do curso normal do negócio da entidade, ou que de outra forma pareçam ser não usuais dado o conhecimento do auditor da entidade e do seu ambiente e de outras informações obtidas durante a auditoria, o auditor deve avaliar se a razão de ser do negócio (ou a respetiva falta) das transações surgere que possam ter sido celebradas para levar a efeito relato financeiro fraudulento ou esconder apropriação indevida de ativos.

Concluindo, o auditor deve verificar se os procedimentos de auditoria que realizou são suficientes para retirar uma conclusão sobre se as demonstrações financeiras divulgam a informação adequada e se estão isentas de distorções materiais.

Paralelamente, caso o auditor verifique que não consegue concluir o seu trabalho em consequência de uma distorção resultante de fraude ou de suspeita de fraude, o mesmo deve, segundo o parágrafo 38 da ISA 240:

- a) Determinar as responsabilidades profissionais e legais aplicáveis nas circunstâncias, incluindo se existe um requisito para o auditor relatar à pessoa ou pessoas que fizeram a designação da auditoria ou, em alguns casos, às autoridades reguladoras;
- b) Considerar se é apropriado retirar-se do trabalho, sempre que a retirada do trabalho é legalmente permitida;

Caso o auditor tenha identificado alguma distorção material oriunda de fraude (ou uma simples suspeita), deve comunicar essa informação tempestivamente à gerência, sendo que as responsabilidades legais do auditor podem derrogar o dever de confidencialidade em algumas circunstâncias e estes possam comunicar aos órgãos competentes fora da entidade.

2.4.6 O auditor financeiro e o combate do branqueamento de Capitais e do financiamento do terrorismo

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, entrou em vigor a 17 de setembro de 2017 e estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Esta lei mantém os deveres preventivos expostas na Lei nº 25/2008 (revogada), contudo foram desenvolvidos. De seguida, a Lei 83/2017 irá ser designada por BC/FT.

Entende-se por financiamento do terrorismo o apoio e financiamento a grupos e organizações terroristas, isto é, financiar organizações cujo objetivo é prática de terrorismo, sendo que desde 2003 é considerado crime (artigo 5º-A da Lei nº 52/2003). Além disto, a Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (doravante designada por CBCFT) explica que o principal objetivo dos financiadores consiste em ocultar a finalidade a que os fundos se destinam.

Clarificando branqueamento de capitais consiste no: (Página oficial da CBCFT, s.d.)

processo pelo qual os autores de atividades criminosas encobrem a proveniência dos bens e rendimentos (vantagens) obtidos ilicitamente, transformando a liquidez decorrente dessas atividades em capitais reutilizáveis legalmente, por dissimulação da origem ou do verdadeiro proprietário dos fundos.

Além disto, o Guia de Aplicação Técnica nº 16 (GAT 16) da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, salienta que os requisitos impostos na ISA 240, relativa à responsabilidade dos auditores relativas a fraude, devem ser igualmente cumpridos.

Os auditores estão abrangidos pela Lei, sendo que devem cumprir com os deveres preventivos lá descritos e de seguida mencionados.

Assim, de acordo com esta lei os auditores devem cumprir com o dever de controlo, de identificação e diligência, de comunicação, de abstenção, de recusa, de conservação, de exame, de colaboração, de não divulgação e de formação. Estes deveres estão resumidos na tabela seguinte.

Deveres	Artigos da Lei 83/2007	Aspetos Gerais
Dever de Controlo	12.º a 22.º	Os auditores devem aplicar políticas e procedimentos adequados ao combate do BC/FT.
Dever de identificação e diligência	23.º a 42.º	Os auditores devem recolher informações bem como meios comprovativos, sobre os seus clientes e representantes aquando de transações suspeitas, bem como a identificação do beneficiário efetivo.
Dever de comunicação	43.º a 46.º	Os auditores devem comunicar às autoridades competentes as transações que considerem suspeitas.
Dever de abstenção	47.º a 49.º	Os auditores devem se abster de realizar operações que desconfiem que possam estar relacionadas com transações (mesmo que futuras) de âmbito do BC/FT.
Dever de recusa	50.º	Os auditores devem recusar negócios quando não tenham os elementos identificativos do cliente nem do negócio.
Dever de conservação	51.º	Os auditores devem conservar no prazo de 7 anos todos os documentos relacionados.
Dever de exame	52.º	Os auditores são obrigados a examinar todas as atividades suspeitas de estarem relacionadas com o BC/FT
Dever de colaboração	53.º	Os auditores são obrigados a colaborar em caso de pedido pelas entidades competentes.
Dever de não divulgação	54.º	Os auditores e seus colaboradores não podem divulgar ao cliente e a terceiros informações relacionadas com o processo, com algumas exceções previstas na Lei.
Dever de formação	55.º	Os auditores e seus colaboradores devem ser formados em assuntos de BC/FT

Figura 2.7 Resumo dos deveres dos auditores. **Fonte:** Lei 83/2017

3. Estudo Empírico

3.1 Análise do questionário realizado

No âmbito da realização do estudo empírico, foi realizado um questionário de 12 perguntas com o objetivo de analisar o estado atual das fraudes em Portugal, analisando a frequência de ocorrência das mesmas, os seus principais autores e os principais detetores das fraudes.

Foi utilizado a plataforma de questionários google e o questionário foi divulgado nas redes sociais, no meu local de trabalho, por familiares e solicitado ao IPAI e à Ordem dos Contabilistas Certificados a sua divulgação, sendo que foram obtidas 113 respostas.

O objetivo do questionário foi averiguar o nível de importância que as entidades portuguesas dão à prevenção das fraudes bem como o nível de ocorrências de fraudes.

Começando pela primeira questão: o gênero dos inquiridos - 55,8% são do sexo feminino enquanto que os restantes 44,2% do sexo masculino.

Gênero	Frequência absoluta	Frequência relativa
Sexo Feminino	63	55,8%
Sexo Masculino	50	44,2%

Tabela 3.1 Frequência absoluta e relativa da primeira questão: Sexo dos inquiridos.

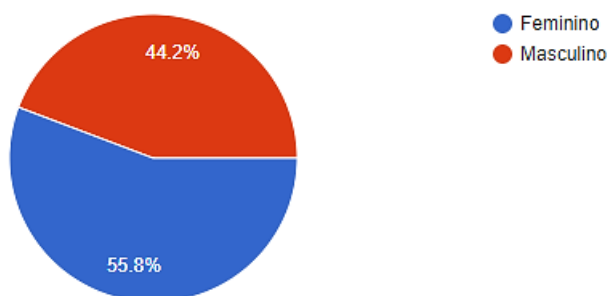


Gráfico 3.1 Gráfico relativo à frequência relativa da primeira questão: Sexo dos inquiridos.

Em relação aos anos de experiência profissional dos inquiridos, destaca-se a resposta “Menos de 3 anos” com cerca de 36,3% dos inquiridos. Contudo, 30,1% dos inquiridos possuem mais de 14 anos, sendo um ponto positivo para os resultados do questionário pois são profissionais que já têm bastantes anos de experiência e, por isso, mais opiniões sobre o tema.

Experiência Profissional	Frequência absoluta	Frequência relativa
Menos de 3 anos	41	36,3%
De 3 a 7 anos	20	17,7%
De 8 a 14 anos	18	15,9%
Mais de 14 anos	34	30,1%

Tabela 3.2 Frequência absoluta e relativa da segunda questão: Experiência profissional dos inquiridos.

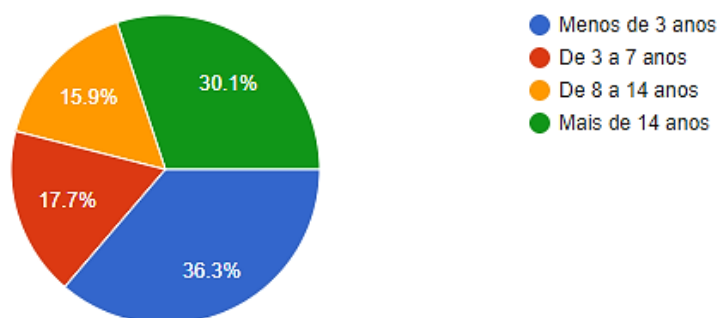


Gráfico 3.2 Frequência relativa da segunda questão: Experiência profissional dos inquiridos.

A terceira pergunta incidia sobre a profissão do inquirido, sendo a profissão de contabilista a mais escolhida – cerca de 53,1% dos inquiridos. Contudo, 27% dos inquiridos possuem profissões que não estão relacionadas com a área financeira ou económica (como por exemplo medicina, tecnologia, comércio, entre outras profissões), o que pode ser vantajoso visto que não iremos obter respostas exclusivamente sobre o ambiente empresarial. De facto, a fraude ocorre em qualquer atividade e por qualquer indivíduo, por exemplo: um empregado de mesa pode cometer fraude ao ficar com dinheiro dos clientes ou até mesmo levar para casa artigos que estão no restaurante como alimentos ou utensílios (apropriação indevida de ativos). Por outro lado, um médico também pode cometer fraudes ao falsificar receitas, a pedido do paciente, ou até mesmo emitir faturas ou outros documentos de modo a que os seguros aceitem o tratamento e o paciente seja reembolsado. Por estas razões, decidi manter as respostas dadas por todos os inquiridos, contudo, no final da análise ao questionário, irei concluir se os resultados se manteriam inalterados ao não considerar as respostas das outras profissões.

Profissão	Frequência absoluta	Frequência relativa
Contabilista	60	53,1%
Outras profissões	31	27,4%
Auditor Interno	8	7,1%
Gestor de Riscos	8	7,1%
Auditor Financeiro	6	5,3%

Tabela 3.3 Frequência absoluta e relativa da terceira questão: Profissão dos inquiridos.

De modo a facilitar a comparação dos resultados, futuramente as tabelas irão estar divididas em “amostra total” referente às 113 respostas e “amostra parcial” referente apenas às 82 respostas cujas profissões são Contabilistas, Auditores Internos, Gestor de riscos ou Auditor Financeiro, isto é, excluindo as outras profissões.

Prosseguindo com o questionário, a próxima questão deparava-se com a dimensão da empresa que os inquiridos desempenham as suas funções, sendo que a maioria (39,8%) trabalha numa microentidade ou numa grande empresa (32,7%). Adicionalmente, 14,2% trabalham numa pequena empresa e 13,3% numa média empresa.

No tocante à amostra parcial, 48,8% dos inquiridos trabalham numa microentidade, 18,3% numa pequena empresa, 17,1% numa média empresa e 15,9% numa grande empresa, sendo que ao dividir as amostras os resultados alteraram.

Os restantes valores podem ser visualizados na tabela e no gráfico seguintes.

Tipo de empresa	Amostra Total		Amostra Parcial	
	Frequência absoluta	Frequência relativa	Frequência absoluta	Frequência relativa
Microentidade	45	39,8%	40	48,8%
Grande empresa	37	32,7%	13	15,9%
Pequena empresa	16	14,2%	15	18,3%
Média empresa	15	13,3%	14	17,1%

Tabela 3.4 Frequência absoluta e relativa da quarta questão: Dimensão da empresa que os inquiridos trabalham.

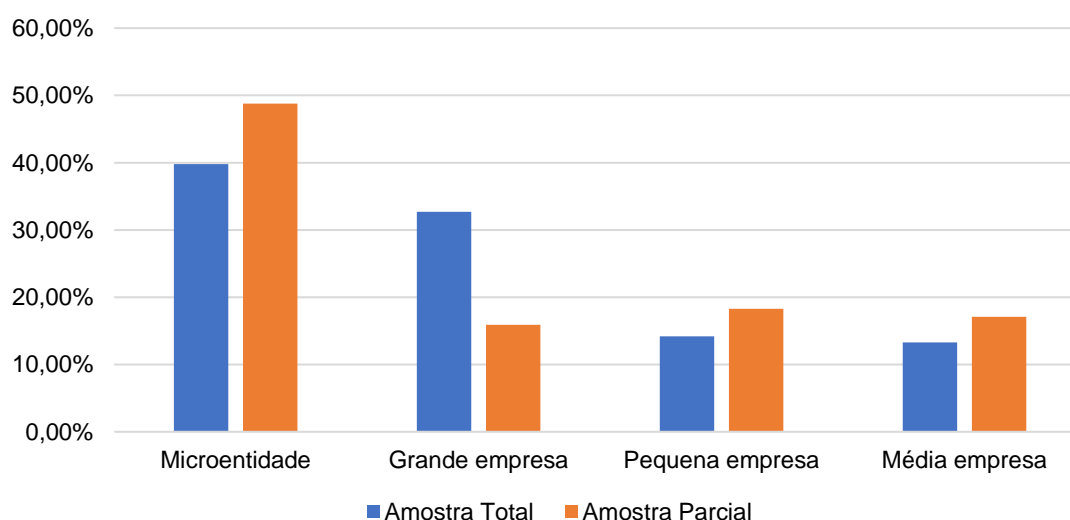


Gráfico 3.3 Frequência relativa da quarta questão: Dimensão da empresa que os inquiridos trabalham.

A quinta pergunta diz respeito à frequência com que os inquiridos se depararam com situações de fraude, sendo que as respostas serão apresentadas de seguida.

Analisando as respostas, conclui-se que a maioria dos inquiridos (32,7%, isto é, 37 de 113 inquiridos) nunca se deparou com situações de fraude, sendo que os restantes 76 inquiridos (67,3%) já se depararam com situações de fraude, tendo em conta diferentes frequências.

Analisando a amostra parcial, os resultados voltaram a alterar: a maioria dos resultados deixou de ser “nunca” para “raramente”, como se pode verificar na tabela e gráfico seguintes.

Profissão	Amostra Total		Amostra Parcial	
	Frequência absoluta	Frequência relativa	Frequência absoluta	Frequência relativa
Nunca	37	32,7%	20	24,4%
Raramente	31	27,4%	26	31,7%
Com frequência	21	18,6%	15	18,3%
Com pouca frequência	18	15,9%	16	19,5%
Com muita frequência	6	5,3%	5	6,1%

Tabela 3.5 Frequência absoluta e relativa da quinta questão: Frequência com que os inquiridos se depararam com situações de fraude.

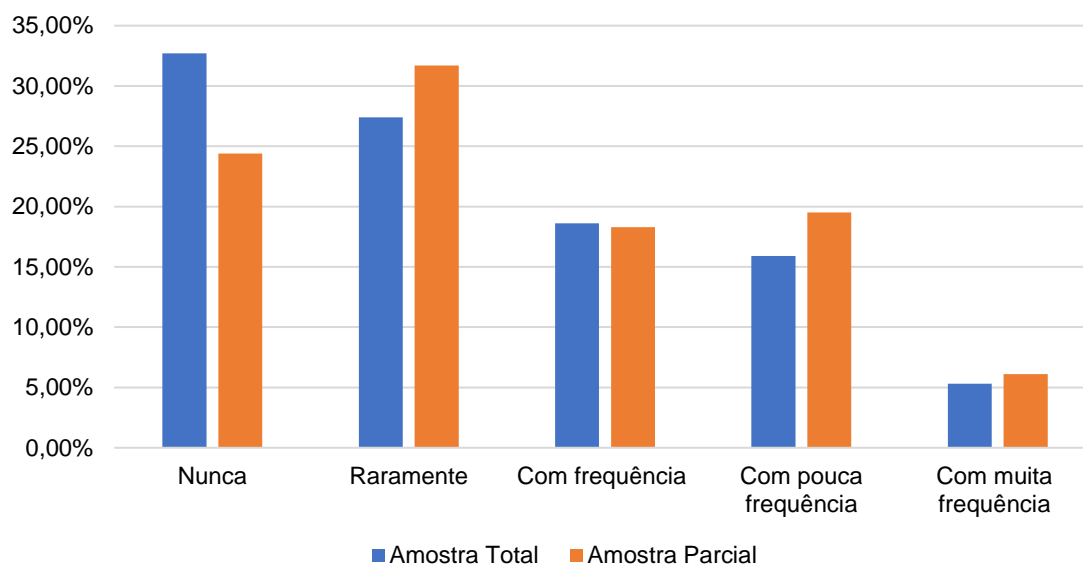


Gráfico 3.4 Frequência relativa da quinta questão: Frequência com que os inquiridos se depararam com situações de fraude.

Para os 76 inquiridos, as questões continuaram (em que os restantes passaram automaticamente para perguntas finais que já irão ser analisadas), sendo que

relativamente à amostra parcial, passaram a ser 62 inquiridos, ou seja, menos 14 pessoas, o que não deve influenciar de forma relevante os resultados.

Prosseguindo, a sexta pergunta questionava qual o tipo de fraude que ocorreu com mais frequência.

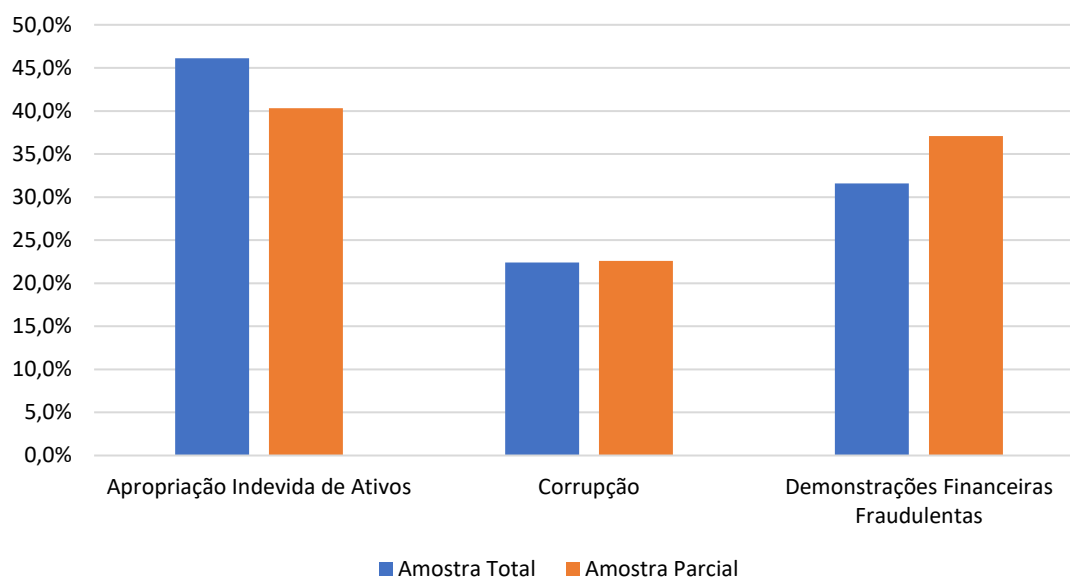


Gráfico 3.5 Frequência relativa da sexta questão: Tipo de fraude que ocorreu com mais frequência.

Analisando as respostas, para a amostra total conclui-se que a apropriação indevida de ativos ocorreu com mais frequência (46,1%), seguindo as demonstrações financeiras fraudulentas (31,6%) e, por fim, a corrupção (22,4%).

No caso da amostra parcial, verifica-se que a apropriação indevida de ativos ocorreu com mais frequência (40,3%), seguindo as demonstrações financeiras fraudulentas (37,1%) e, por fim, a corrupção (22,6%). Assim, comprova-se o dito anteriormente, as respostas dos 14 inquiridos não causaram grande impacto nos resultados.

Posto isto, a sétima pergunta pedia para indicar os principais autores das fraudes com que os inquiridos se depararam, tendo como escolhas os sócios, os gerentes, as direções de departamentos ou outros colaboradores e hierarquizando numa escala de 1 a 5, em que 1 consiste na menor frequência e 5 na maior frequência.

Doravante, irá ser considerado a totalidade da amostra, visto que as 14 pessoas não vão alterar relevantemente os resultados.

A maioria dos inquiridos responde que os principais autores da fraude (escala 5) são os sócios, seguindo os gerentes/administradores, seguindo a direção de departamento e, por fim, os colaboradores.

Contudo, 6 inquiridos responderam que os sócios não são os principais autores da fraude, escolhendo a escada 1 (menor frequência).

Além disto, continua-se a verificar pouca diferença entre os resultados da amostra total e amostra parcial.

Resumindo, visualizando o gráfico, consegue-se concluir que os principais autores da fraude são os sócios e os gerentes/administradores.

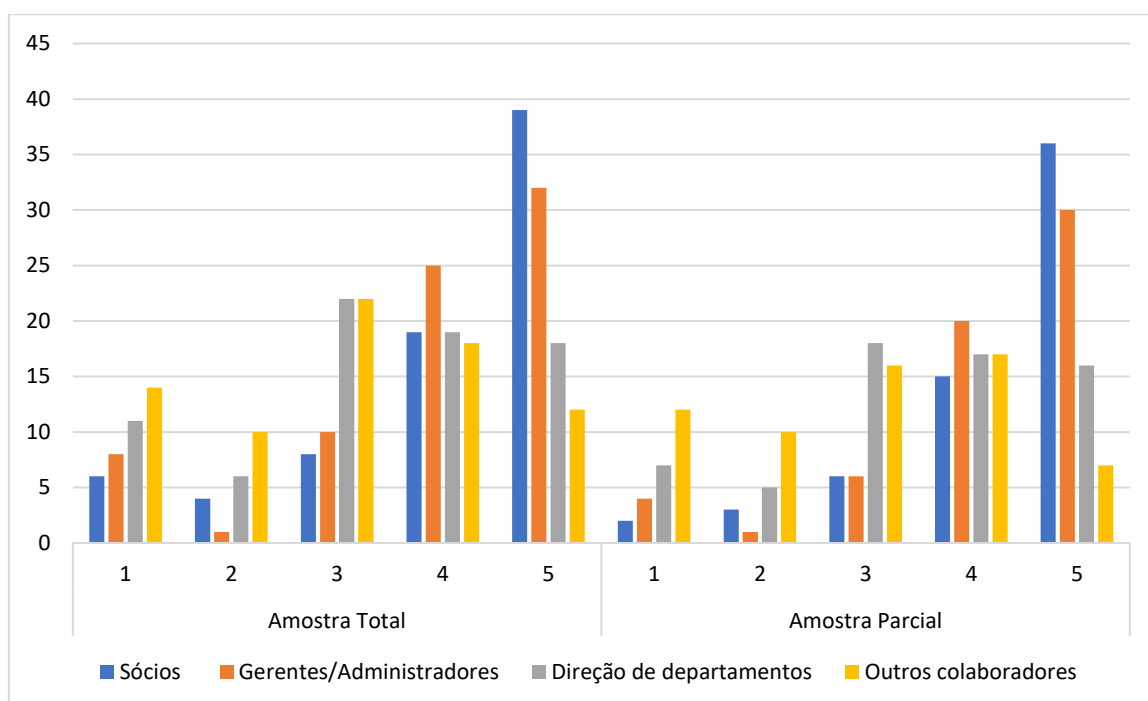


Gráfico 3.6 Frequência relativa da sétima questão: Principais autores da fraude

A oitava pergunta, pedia aos inquiridos para indicar os principais responsáveis pela detecção da fraude, podendo optar por contabilistas, Gestão de riscos, auditoria interna ou auditoria financeira, hierarquizando de 1 a 5, em cada um, o nível de responsabilidade, em 1 corresponde a um menor nível de responsabilidade e 5 a um maior nível de responsabilidade.

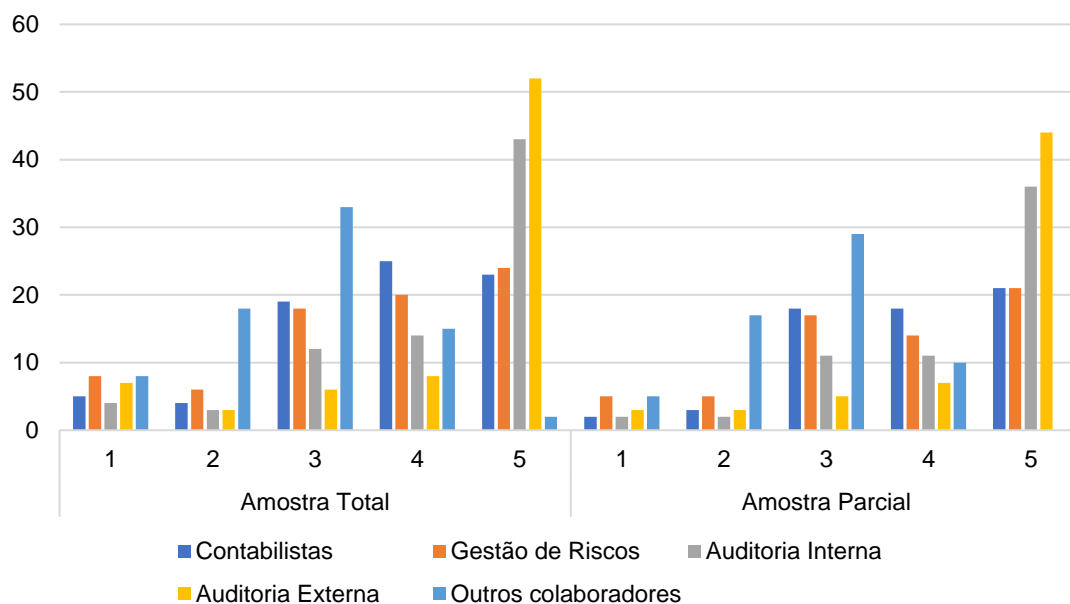


Gráfico 3.7 Frequência relativa da oitava questão: Principais responsáveis pela deteção da fraude

As respostas indicam que os profissionais de auditoria financeira/externa foram os principais responsáveis pela deteção da fraude, seguidos da auditoria interna. Curiosamente, as respostas para os contabilistas e para a gestão de risco situam-se em níveis muito aproximados, isto é, os inquiridos indicam que o nível de responsabilidade de deteção da fraude dos gestores de riscos equivale ao mesmo que o dos contabilistas. Além disto, continua-se a verificar pouca diferença entre os resultados da amostra total e amostra parcial.

A partir da nona pergunta, já voltam os 113 inquiridos a responder às questões, sendo que irá ser considerada a amostra total visto que as perguntas que se seguem de carácter geral e de opinião, o que se torna apropriado considerar todas as respostas.

A próxima pergunta questiona se na empresa onde o inquirido trabalha possui departamento de auditoria interna, sendo que 45,1% responde que sim e os restantes 54,9% que não, como se pode verificar no gráfico seguinte. Por outras palavras, quase metade das empresas em questão possuem departamento de auditoria interna. Acredito que, analisando as diferentes profissões dos diversos inquiridos que os respetivos locais de trabalho não se justifica possuir um departamento de auditoria interna.

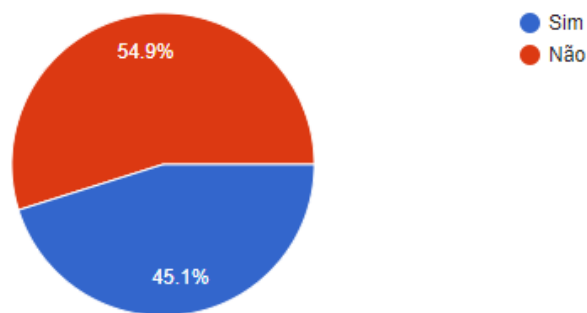


Gráfico 3.8 Frequência relativa da nona questão: Existência de departamento de auditoria interna no local de trabalho dos inquiridos.

A décima pergunta questiona se a empresa onde o inquirido trabalha é auditada pela auditoria financeira, sendo que 47,8% responde que sim e 52,2% responde que não, como se pode verificar no gráfico seguinte.

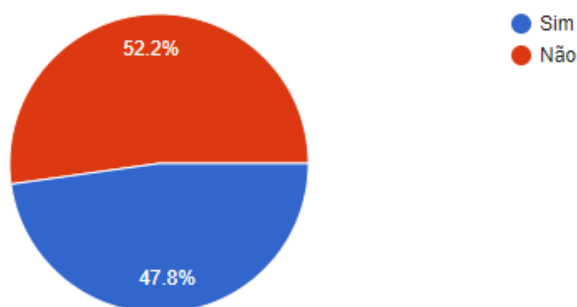


Gráfico 3.9 Frequência relativa da décima questão: Existência de auditoria financeira no local de trabalho dos inquiridos.

A décima primeira pergunta questiona se o inquirido considera importante a existência dos auditores internos e financeiros no que toca ao combate à fraude, sendo que a maioria (cerca de 90,3%) dos inquiridos responde que sim.

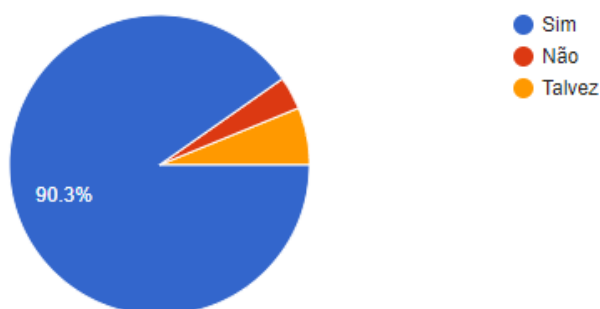


Gráfico 3.10 Frequência relativa da décima primeira questão: Importância da existência de auditores internos e financeiros no que toca ao combate à fraude.

O resultado desta questão levanta uma conclusão muito positiva sobre a profissão de auditoria – ela é muito importante para o combate à fraude.

A última pergunta interroga se na empresa onde o inquirido trabalha, se existe a preocupação do estabelecimento de uma cultura ética de antifraude (prevenção da fraude).

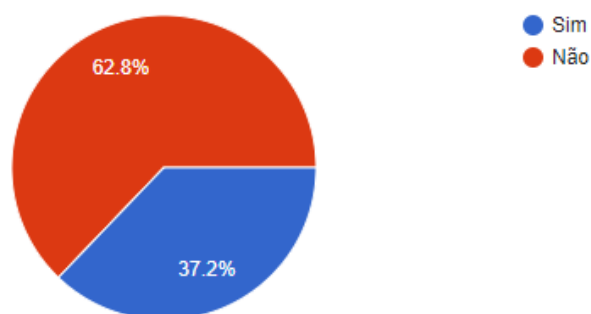


Gráfico 3.11 Frequência relativa da décima segunda questão: Existência de preocupação do estabelecimento de uma cultura ética de antifraude (prevenção da fraude).

Analisando os resultados, é muito preocupante a falta de interesse pelas entidades patronais na adoção de procedimentos de antifraude, visto que a maioria dos inquiridos responde que não existe a preocupação no estabelecimento de uma cultura ética de antifraude.

Analisando globalmente os resultados do questionário, 67,3% dos inquiridos já se depararam nem que seja uma vez com situações de fraude, o que é bastante preocupante, principalmente ao se perceber que a maioria das entidades empregadoras não adotam medidas de prevenção da fraude.

É de voltar a salientar que o facto de o questionário possuir respostas de indivíduos com profissões fora da área financeira e económica, não altera relevantemente os resultados.

Deste questionário é possível retirar uma conclusão: os números elevados de fraudes que ocorrem em Portugal, poderá dever-se, não só mas também, à fraca preocupação das empresas no estabelecimento de procedimentos e políticas de prevenção de fraude. Além disso, o tipo de fraude mais frequente, de acordo com os inquiridos, é a apropriação indevida de ativos, sendo que este tipo de fraude, quando cometido por meros colaboradores, é o que as empresas até conseguem controlar mais eficazmente.

4. Conclusões, Limitações e Futuras Investigações

4.1 Conclusões

Atualmente, é cada vez mais frequente a ocorrência de escândalos nas empresas relacionados com fraudes cometidas tanto por colaboradores como pela própria direção, sendo, por isso, de extrema importância a prevenção e deteção da fraude.

O combate à fraude deve ser da responsabilidade do órgão de gestão, contudo a gestão de riscos, a auditoria interna e a auditoria financeira contribuem eficazmente para mitigar o risco de fraude.

Em relação ao objetivo principal da dissertação (avaliar de que maneira a gestão de risco, a auditoria interna e a auditoria externa contribuem para a prevenção e deteção da fraude, bem como para a mitigação do mesmo), é possível concluir os factos de seguida descritos.

A **gestão de riscos**, através dos seus procedimentos, consegue identificar potenciais eventos que podem resultar em riscos para a entidade, afetando o alcance dos objetivos, sendo que o risco de fraude é um dos riscos analisados. De facto, e analisando mais concretamente a *framework* COSO, a “simples” avaliação do ambiente interno da organização já contribuiu para a mitigação do risco de fraude pois todos os procedimentos que irão ser estabelecidos dentro da organização terão em conta o tipo de ambiente interno que esta possui, sendo que o grande objetivo é tornar todos os colaboradores, incluindo os órgãos de gestão, dotados de uma cultura ética de antifraude.

Posteriormente, os objetivos da organização devem ser bem definidos de modo a que os eventos consigam ser identificados. É de salientar a importância da divulgação destes objetivos para com todo o pessoal da empresa, de modo a que estes se motivem a atingi-los. Frequentemente, há empresas que possuem, à vista de todos, o progresso no atingimento dos diversos objetivos, de modo a que os colaboradores se vão apercebendo se o trabalho que estão a efetuar é suficiente, ou não, para conseguir atingir os objetivos.

Aquando da definição dos objetivos, os eventos devem ser identificados e posteriormente avaliados. De facto, a organização deve identificar os fatores externos e internos que poderão resultar em possíveis eventos e avaliá-los tendo em conta o seu impacto e probabilidade, sendo que para cada tipo de risco a resposta será diferente. Assim, só aqui a gestão de riscos dá um avanço muito grande no que toca à prevenção

da fraude, visto que, para cada risco identificado, a organização já tem todos os procedimentos preparados para quando esse risco acontecer, diminuindo as consequências do mesmo. Por exemplo, uma empresa industrial que possua muitas máquinas fabris, um risco com impacto muito elevado consiste na probabilidade as máquinas se estragarem o que irá ter impacto na produção da empresa bem como irá acarretar muitos custos tanto de reparação como de possível aquisição de outras máquinas. Ou seja, se este risco estiver controlado por um seguro para estas máquinas, pelo menos o custo que a organização teria para arranjar ou adquirir novas já irá ser muito menor. Assim, é este pensamento que se deve ter para qualquer risco, nomeadamente o risco de fraude, sendo que existem várias maneiras para prevenir este risco como já foi mencionado ao longo da dissertação, sendo que os controlos dos processos e a verificação da motivação de todos os colaboradores são procedimentos eficazes no combate à fraude efetuada por estes. Além disso, a gestão de riscos tem também a responsabilidade de analisar os procedimentos efetuados pelo órgão de gestão.

Porém, a gestão de riscos possui limitações porque o sistema de controlo interno é efetuado por colaboradores, logo, a falta de motivação destes, o conluio com o órgão de gestão ou outros fatores, condiciona a eficácia e eficiência do sistema de controlo interno.

O sistema de controlo interno é avaliado pela **auditoria interna**, sendo que esta realiza a avaliação da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação, recomendando melhorias. Para a eficácia da auditoria interna nas suas funções, é importante que a organização recrute profissionais competentes de modo a que o trabalho seja realizado com o maior rigor.

Os auditores internos realizam análises muito específicas e detalhadas sobre os procedimentos e sistemas de controlo interno, de modo a verificar a estudar e a avaliar os controlos existentes e concluir acerca da adequabilidade dos mesmos (Morais & Martins, 2013).

Além disso, a auditoria interna deve avaliar as diversas atividades da organização: contabilística, financeira, operacional, processos, gestão, entre outras. Assim, após todos os testes realizados pelos auditores internos, as conclusões devem ser reportadas ao órgão de gestão, propondo melhorias. De facto, os auditores internos, face a anomalias, não corrigem as mesmas, mas sim propõem ao órgão de gestão que o faça, ficando nas mãos da administração corrigir ou não. Contudo, todas estas informações

de melhorias, de modo a salvaguardar o trabalho do auditor, devem ser incluídas no relatório final.

Porém, o trabalho do auditor interno não termina aqui, visto que é importante que exista, após a comunicação das conclusões, uma monitorização da implementação das recomendações efetuadas - *follow up*.

No tocante ao risco de fraude, a auditoria interna não tem como responsabilidade principal a deteção e investigação da fraude. Contudo, os auditores internos devem ter conhecimentos suficientes sobre situações de fraude de modo a conseguir investigar essas situações, caso apareçam. Além disso, a auditoria interna, de acordo com Moraes e Martins (2013), deve adotar várias atitudes como sensibilizar e recomendar ao órgão de gestão a implementação de uma cultura antifraude, dissuadir e detetar a fraude.

Concluindo, a auditoria interna, ao avaliar o sistema de controlo interno imposto pela gestão de riscos, verifica todas as fragilidades presente no sistema, o que contribui para as mesmas desapareçam, levando a um sistema mais robusto e mais forte, o que não permite a ocorrência de fraude com tanta facilidade. Além disso, através dessa avaliação, a auditoria interna também consegue detetar possíveis anomalias que se podem traduzir em fraudes.

Contudo, a auditoria tem limitações como a diminuição da independência dos auditores internos devido à criação de laços de amizade entre estes e os restantes colaboradores da organização, sendo, por isso, importante a intervenção da auditoria financeira, sendo que a independência dos auditores financeiros poderá ser muito maior pois não pertencem à empresa, isto é, são externos à empresa.

Por sua vez, a **auditoria financeira** tem como objetivo emitir uma opinião acerca da credibilidade das demonstrações financeiras, através de vários exames realizados às mesmas, sendo que têm a responsabilidade de concluir se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais, quer causadas por fraude ou erros.

De facto, tanto o auditor interno e o auditor financeiro avaliam o risco e a materialidade tendo como base o sistema de controlo interno da organização, sendo que ambas sugerem melhorias para possíveis fragilidades detetadas.

De acordo com Marques (1997, p. 52):

Existem semelhanças entre as auditorias, interna e externa, ao utilizarem metodologias e técnicas comuns ou idênticas, tais como planear, programar e calendarizar os seus trabalhos, elaborar e utilizar *check lists* e questionários sobre aspetos a abordar e os designados “papeis de trabalho”,

ambas identificam, analisam e avaliam procedimentos de controlo interno, realizam testes, identificam insuficiências, erros e anomalias e avaliam os riscos que lhe estão associados e elaboram propostas corretivas a adotar com vista a resolver ou a minimizar as deficiências encontradas.

Contudo, existem também diferenças, como por exemplo exercem o seu trabalho tendo em conta os objetivos de cada auditoria, que são diferentes para a auditoria interna e para a financeira. Assim, os procedimentos da auditoria financeira focam-se essencialmente nas demonstrações financeiras, sendo que ao analisarem o controlo interno da organização têm como objetivo perceber os fatores que podem comprometer a informação explícita nas demonstrações financeiras. Já a auditoria interna foca-se nos objetivos e estratégias da gestão, avalia os riscos e respetivos impactos e avalia o controlo interno.

Assim, é importante que a auditoria financeira e a auditoria interna trabalhem em cooperação, aproveitando o trabalho de cada um, mas com uma certa objetividade, sendo que devem existir com frequência reuniões entre as duas auditorias bem como a troca de papéis.

Concluindo, a gestão de riscos, a auditoria interna e a auditoria externa são funções imprescindíveis para o combate da fraude, sendo que estas três funções devem trabalhar em cooperação para um combate à fraude mais eficaz e eficiente.

4.2 Limitações

Durante a execução da presente dissertação, houve várias limitações e obstáculos, sendo uma delas as reduzidas respostas ao questionário, possivelmente por ser um tema bastante controverso. Contudo, a falta de tempo para a execução do questionário e para a obtenção de respostas também não foi benéfico.

Além disto, a falta de informação portuguesa relevante sobre os temas da dissertação também dificultou o estudo pois a utilização de informações estrangeiras pode não se adequar à realidade portuguesa.

4.3 Futuras Investigações

Como futuras investigações, os interessados pelo assunto da prevenção e deteção da fraude, poderão analisar ao pormenor as diversas ferramentas de deteção da fraude indicados no segundo capítulo da presente dissertação, concluindo a eficácia e eficiência das mesmas bem como a melhor ferramenta para cada tipo de fraude.

Além disto, outro assunto que tem estado muito ativo no mundo empresarial é a importância da auditoria contínua no tocante ao combate à fraude, que também poderá ser desenvolvido pelos interessados.

Adicionalmente, os interessados também poderão analisar as mudanças do novo COSO 2017, verificando se as mesmas têm impacto positivo no combate à fraude.

Referências Bibliográficas

- ACFE (2018). *Report to the Nations: 2018 Global Study On Occupational Fraud and Abuse*. Retirado de <https://www.acfe.com/report-to-the-nations/2018/> (Consultado em dezembro de 2017)
- Adrian, B. (2015). *Detecting and Preventing Fraud with Data Analytics*. Retirado de [https://doi.org/10.1016/S2212-5671\(15\)01485-9](https://doi.org/10.1016/S2212-5671(15)01485-9). (Consultado em abril de 2018)
- Afonso, Ó. (2015). *Motivações para a fraude e evasão fiscais*. Retirado de <http://www.gestaodefraude.eu/wordpress/?p=22035> (Consultado em agosto de 2018)
- AGEAS (2017). *Política antifraude*. Retirado de https://www.ageas.pt/documents/11601/1239505/Politica_antifraude_20_04_17.pdf/03d65a9c-513e-405c-8720-84cc43d1014d. (Consultado em fevereiro de 2018).
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (2015). *Estratégia antifraude e avaliação do risco de fraude*. Retirado de http://poise.portugal2020.pt/documents/10180/11008/Norma_04_2015_ADC.pdf/bc4bdc59-737d-478d-8585-fb35788d906f. (Consultado em julho de 2018).
- Albrecht, S, Howe, K and Romney, M. (1984). *Deterring fraud: the internal auditor's perspective*. Institute of Internal Auditors Research Foundation.
- Allingham, M. G., e Sandmo, A. (1972). Income tax evasion: a theoretical analysis. *Journal of Public Economics*, 1 323–338. <http://www3.nccu.edu.tw/~klueng/tax%20paper/1.pdf>
- Alves, J. (2015). *Princípios e Prática de auditoria e revisão de contas*. (1ª ed.). Lisboa. Edições Sílabo.
- Araj, F. (2015). *Reagindo ao risco de fraude: Explorando a posição da auditoria interna*. IIA
- Attie, W. (2000) *Auditoria: conceitos e aplicações*. (3ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Ávila, R. (2015). *Como fazer o gerenciamento de riscos em projetos com uma matriz de riscos*. Retirado de <https://blog.luz.vc/como-fazer/como-fazer-gerenciamento-de-riscos-em-projetos-com-matriz-de-riscos/>. (consultado de maio de 2018)
- Boynton, W. C., Johnson, R. N. & Kell, W. G. (2002) *Auditoria*. São Paulo: Atlas.
- Burnaby, P., Hass S. & Abdolmohammadi, M.L. (2006) A survey of internal auditors to establish the scope of the common body of knowledge study in 2006, *Managerial Auditing Journal*, 21(8), páginas 854-868, <https://doi.org/10.1108/02686900610703796>
- CNC (s.d.). Sistema de Normalização Contabilística: Estrutura Conceptual. Versão 070618. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/_siteantigo/SNC_projecto/SNC_EC.pdf
- Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo – Página Oficial – Disponível em <http://www.portalbcft.pt/pt-pt>
- COSO (2007). *COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada*. Pricewaterhousecoopers.
- Costa, C. B. (2010). *Auditoria Financeira - Teoria & Prática*. Lisboa: O Rei dos Livros
- Costa, C. B. (2014). *Auditoria financeira: Teoria e Prática* (10ª ed.). Rei dos Livros

- Cressey, D. R. (1953). *Other People's Money*. Montclair.
- Dorminey, J., Scott Fleming, A., Kranacher, M. J., e Riley, R. A. (2012). *The evolution of fraud theory. Issues in Accounting Education*. Retirado de <https://doi.org/10.2308/iace-50131>. (Consultado em junho de 2018)
- Fonseca, L. (2015). *A prevenção de fraude e a afirmação da auditoria forense*. Retirado de <https://www.occ.pt/news/trabalhoscongvpdf/29.pdf>. (Consultado em agosto de 2018)
- GAT 16 – Ordem dos revisores Oficiais de Contas. 2019
- Garcia, C. (2017) *Implementação de um Sistema de Controlo Interno numa Entidade do Setor Não Lucrativo*. (Dissertação, Instituto Politécnico de Tomar, Portugal). Disponível em https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/21302/1/Implementação%20de%20um%20SCI%20numa%20ESNL_Cátia%20Garcia_Revisto.pdf (consultado em junho de 2019)
- Gil, A.L. (2000). *Auditoria Operacional e de Gestão*. (4ª ed.). São Paulo: Atlas
- Gomes, E. (2014). *A importância do controlo interno no planeamento de auditoria*. Retirado de <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/64/Auditoria.pdf> (Consultado em agosto de 2018)
- Gonçalves, S. C. (2011). *Fraude de relato financeiro*. Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Ibraim (2017). O processo de controlo interno – segundo o COSO. Retirado de <https://portaldeauditoria.com.br/o-processo-de-controle-interno-segundo-o-coso/>. (consultado em junho de 2019)
- IPAI (2009). *Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna*
- ISA 200 (2010). *Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria*. União Europeia. IFAC
- ISA 240 (2010). *As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras*. União Europeia. IFAC
- ISA 330 (2010). *As Respostas do Auditor a Riscos Avaliados*. União Europeia. IFAC
- Kranacher, M.-J., Richard, A. Riley, J., e Wells, J. T. (2011). *Forensic Accounting and Fraud Examination*. Nova Jérсия: John Wiley & Sons, Inc.
- Lei nº 52/2003. Diário da República.
- Lei nº 83/2017. Diário da República.
- Lopes, J. C. (2017). *O Auditor e a deteção da fraude – uma revisão de literatura* (Dissertação, Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal). Disponível em <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/22922/1/O%20Auditor%20e%20a%20Dete%C3%A7%C3%A3o%20de%20Fraude%20-%20Uma%20Revis%C3%A3o%20da%20Literatura.pdf>
- Maragno, L. M. & Borba, J. A. (2017). *Mapa conceitual da fraude: configuração teórica e empírica dos estudos internacionais e oportunidades de pesquisas futuras*. Retirado de www.repec.org.br. (Consultado em janeiro de 2018). doi: <http://dx.doi.org/10.17524/repec.v11i0.1665>
- Marques, M. (1997) *Auditoria e gestão*. Lisboa: Editorial Presença
- Montgomery, R. H. (1922) *Auditing theory and practice*. (3ª ed.). Nova Iorque: The Ronald Press Company

- Morais, G. e Martins, I. (2013). *Auditoria Interna – Função e processo*. (4^o ed.). Lisboa: Áreas Editora.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2015). Portugal. Retirado de <http://www.oroc.pt>
- Parodi, L. (2008). *Manual das fraudes*. (2^a ed.). Rio de Janeiro. Brasport
- Pereira, A. C. & Nascimento, W. S. (2005). Um Estudo sobre a Atuação da Auditoria Interna na Detecção de Fraudes nas Empresas do Setor Privado no Estado de São Paulo. *Revista brasileira de Gestão de Negócios*, ano 7, número 19, páginas 46 – 56
- Pereira, S. (2015). *A Fraude Fiscal como representação social*. Retirado de <https://obegef.pt/wordpress/wp-content/uploads/2015/04/wp046.pdf>. (Consultado em setembro de 2018)
- Picket, K. H. (2003). *The Internal Auditing Handbook*. (2^a ed.). Nova Jérícia: Willey
- Pinto A. (2016). *Controlo Interno: Modelos de Controlo Interno*. Conjunto de diapositivos apresentados na aula de Riscos Empresariais e Controlo Interno do ISCAL. Lisboa
- ROSIER, Camille. A luta contra a fraude fiscal - as causas da fraude fiscal (2^o estudo). *Revista de Direito Administrativo*, v. 24, p. 22-46, abr. 1951. ISSN 2238-5177. Retirado de: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/11950>. (Consultado em junho de 2019).
- Roque, P. (s.d.). *Auditor Forense – Contributo para a definição de uma nova profissão em Portugal*. Retirado de <https://www.occ.pt/news/comcontabaudit/pdf/128.pdf>. (Consultado em março de 2018)
- Santos, R. (2016). *Modelo preditivo de fraude ocupacional nas organizações privadas*. (Dissertação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil). Disponível em <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/18875#preview-link0>
- Sawyer, L.B., Dittenhofer, M. A.; Scheiner, J. H. (2003) *The practice of modern internal auditing*. (5^a ed.). The Institute of Internal Auditors.
- Silva, T. M (2013). *Impacto da auditoria interna na externa – ótica do auditor interno*. (Dissertação, Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal). Disponível em <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/12107/1/8401.pdf>
- Singleton, T. W., e Singleton, A. J. (2010). *Fraud Auditing and Forensic Accounting* (4^a Ed.). Nova Jérícia: John Wiley & Sons, Inc.
- Singleton, T.W., Singleton, A. J., Bologna, G. J. & Lindquist, R. J. (2006). *Fraud auditing and forensic accouting* (3^a ed.). Nova Jérícia: John Wiley & Sons, Inc.
- The Institute of Internal Auditors, The American Institute of Certified Public accountants & ACFE (s.d.). *Managing the Business Risk of Fraud: A Pratical Guide*. Retirado de https://www.acfe.com/uploadedfiles/acfe_website/content/documents/managing-business-risk.pdf. (consultado em agosto de 2018)
- Uhl, F. & Fernandes, J. (1981) *Auditoria interna*. (2^a ed.). São Paulo: Editora Atlas
- Virgínio, L. (2016). *O papel das red flags na identificação de fraudes corporativas: Caso Petrobrás*. (Dissertação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Brasil). Disponível em <https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/11237/1/TCCG%20-%20Ci%C3%AAncias%20Cont%C3%A1beis%20%20Ludmilla%20Cristina%20Gomes%20Virg%C3%ADnio.pdf>
- Vona, L. W. (2011). *The fraud audit: responding to the risk of fraud in core business systems* (1^a ed.). Nova Jérícia: John Wiley & Sons, Inc.

- Wells, J. T. (2009). *Fraude na empresa: prevenção e deteção*. (2ª ed.). Coimbra: Edições Almedina.
- Wolfe, D. T. & Hermanson, D. R. (2004). The Fraud Diamond: Considering the Four Elements of Fraud. Retirado de: <http://web.uta.edu/faculty/subraman/EMBA-FTW2009/Articles/Fraud%20Diamond%20Four%20Elements.CPAJ2004.pdf>. (Consultado em agosto de 2018)

Apêndice

Apêndice I – Questionário “A fraude nas empresas - Importância da Auditoria interna, financeira e gestão de riscos no combate à fraude”

1) Qual o seu gênero?

- Feminino
- Masculino

2) Quantos anos tem de experiência profissional?

- Menos de 3 anos
- De 3 a 7 anos
- De 8 a 14 anos
- Mais de 14 anos

3) Qual a sua profissão?

- Auditor Interno
- Auditor financeiro
- Contabilista
- Gestor de riscos
- Outra profissão

4) Em que tipo de empresa trabalha?

- Microentidade
- Pequena entidade
- Média entidade
- Grande entidade

5) No decorrer da sua atividade profissional, com que frequência se deparou com situações de fraude?

- Com muita frequência
- Com frequência
- Com pouca frequência
- Raramente
- Nunca

6) Dos tipos de fraude apresentados, qual é o que ocorre com maior frequência?

- Apropriação indevida de ativos
- Corrupção
- Demonstrações financeiras fraudulentas

7) De acordo com a sua experiência, indique os principais autores das fraudes com que já se deparou, hierarquizando a frequência numa escala de um a cinco, em 1 consiste na menor frequência e 5 na maior frequência)

	1	2	3	4	5
Sócios	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gerentes ou administradores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Direção de departamentos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Outros colaboradores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

8) De acordo com a sua experiência, indique, hierarquizando numa escala de um a cinco, os principais responsáveis pela deteção da fraude (o nível um traduz menor responsabilidade e o nível cinco corresponde à responsabilidade máxima)

	1	2	3	4	5
Contabilistas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gestão de riscos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auditoria interna	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auditoria financeira	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Outros colaboradores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

9) A empresa onde trabalha possui departamento de auditoria interna?

- Sim
- Não

10) A empresa onde trabalha é auditada pela auditoria financeira/externa?

- Sim
- Não

11) Considera importante a existência dos auditores internos e externos no que toca ao combate à fraude?

- Sim
- Não
- Talvez

12) Na empresa onde trabalha, existe a preocupação do estabelecimento de uma cultura ética de antifraude (prevenção da fraude)?

- Sim
- Não